



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
AGRÍCOLAS

## PROJETO PEDAGÓGICO

Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas  
na modalidade presencial

Processo: 23083.062370/2023-68

Seropédica, 2023



Reitor  
Roberto de Souza Rodrigues

Vice-Reitor  
Professor Cesar Augusto Da Ros

Pró-Reitora de Graduação  
Mídia Majerowicz

Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
Edson Jesus de Souza

Diretora do Instituto de Educação  
Ana Cristina de Sousa Santos

Coordenação do Curso de  
Licenciatura em Ciências  
Agrícolas

Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Fabiana de  
Carvalho Dias Araújo

Vice-coordenador: Prof.<sup>o</sup>. Tarci  
Gomes Parajara

Membros do Núcleo Docente  
Estruturante

Fabiana de Carvalho Dias Araújo  
Bruno Cardoso de Menezes Bahia  
Tarci Gomes Parajara  
Rafael Ribeiro Pimentel  
Wellington Mary

Comissão de Elaboração do  
Projeto Pedagógico  
Núcleo Docente Estruturante

Equipe da Divisão de  
Acompanhamento e Avaliação  
dos Cursos de Graduação -  
DAACG

Aurea Lunga Carvalho -  
Coordenadora

Everton Canevelo – Estudos  
Avançados

Kleber Borges de Araújo – Divisão  
de Regulação

Thalita Maria Cristina Rosa Oliveira  
– Acompanhamento Pedagógico  
Zamara Graziela Pinheiro de  
Oliveira – Acompanhamento  
Pedagógico

## SUMÁRIO

2

1. APRESENTAÇÃO.....	6	2. <sup>3</sup>
INTRODUÇÃO.....	6	2.1.
Histórico do Curso.....	7	3.

CONCEPÇÃO DO CURSO.....	8	3.1.
Perfil do Curso.....	8	3.2.
Justificativa da Oferta do Curso.....	9	3.3.
Objetivos.....	9	3.4.
Perfil do Egresso.....	10	3.5.
Competências e Habilidades.....	11	3.6.
Política de Ensino, Extensão e Pesquisa.....	12	4.
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	13	4.1.
Identificação do Curso.....	13	4.2.
Matriz Curricular.....	13	4.3.
Proposta Curricular.....	15	4.4.
Modelo de Matriz Curricular.....	17	4.5.
Representação Gráfica do Fluxo Curricular.....	20	5.
METODOLOGIA DE ENSINO APRENDIZAGEM.....	21	6.
POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.....	22	
7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	24	8.
INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	25	9.
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM.....	26	
10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO.....	27	11.
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ACADÊMICA.....	27	11.1
Política de Formação Docente Continuada.....	32	12.
INFRAESTRUTURA.....	33	13.
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.....	34	14.
REQUISITOS LEGAIS E FORMATIVOS.....	34	
ANEXO A - NORMAS E REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS.....	36	
ANEXO B - NORMAS PARA A MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO .....	46	
ANEXO C – ATIVIDADES AUTÔNOMAS.....	50	ANEXO
D – CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	60	
ANEXO E - PROGRAMAS ANALÍTICOS.....	79	

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. Resumo dos conteúdos curriculares.....	14
QUADRO 2. Relação de equivalências.....	20
QUADRO 3. Docente do curso (de todas as unidades que oferecem conteúdos curriculares para o curso) .....	28

Quadro 4. Técnico administrativo (de todas as unidades que oferecem conteúdos curriculares para o curso) .....	32
---	----

## 1. APRESENTAÇÃO

A Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) vem passando por um processo de discussão sobre sua reformulação curricular à luz das diretrizes para a formação de educadores para a Educação Básica (Deliberação CEPE, Nº 140/2019) e curricularização da extensão (Deliberação CEPE Nº 26/2022).

Com isso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso apresentou à Coordenação da Licenciatura uma proposta para o seu projeto pedagógico considerando o compromisso do curso e da UFRRJ com a formação de educadores para atuar na Educação Agrícola, pressupondo os desafios da sociedade contemporânea, comprometidos com a inclusão social, com os valores da sustentabilidade socioambiental e o respeito com os valores, comportamentos e visões dos diferentes sujeitos sociais presentes no campo brasileiro.

O presente documento apresenta a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de LICA com informações sobre os históricos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e do curso, a justificativa de manutenção do curso, seus objetivos, o perfil profissional, bem como as competências, atitudes e habilidades esperadas e o campo de atuação do profissional para o egresso do curso, os requisitos para ingresso; a estrutura, proposta pedagógica e metodologia adotadas; a matriz curricular com todos os componentes curriculares e disciplinas; as orientações para o Estágio Curricular Obrigatório e a prática como componente curricular; a avaliação de aprendizagem e a avaliação do curso; o funcionamento das suas instâncias de gestão tais como o núcleo docente estruturante e o colegiado de coordenação didática; a inserção do curso no

projeto de desenvolvimento institucional da universidade; a sua produção científica, artística e cultural; o apoio ao discente, a acessibilidade e a infraestrutura do curso.

## 2. INTRODUÇÃO

A UFRRJ é oriunda de duas instituições criadas em 1910, as Escolas Nacional de Agronomia e Escola Nacional de Medicina Veterinária. Ambas se fundiram em 1937 na Universidade Rural do Brasil (URB), mas com a aprovação da Lei nº 4024/1961 (1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que exigia para a instituição universitária brasileira ter pelo menos 5 cursos em diferentes áreas do conhecimento, precisou criar

novos cursos. E com isso através do Decreto nº1984 de janeiro de 1963, que aprovou seu novo regimento, instituiu três novas escolas: A Escola de Educação Técnica (EET), a Escola de Educação Familiar (EEF) e a Escola de Engenharia Florestal.

Com isso, a Escola de Educação Técnica começou a funcionar em março de 1963, com sua primeira turma, como o primeiro curso de formação de professores da universidade e também marcava o primeiro curso a atender o artigo 59 da Lei 4024, que instituiu a formação superior para professores do ensino técnico. Inaugurava assim, a formação docente em nível superior para o ensino agrícola no Brasil, sendo então o primeiro curso do gênero criado no Brasil.

Em 1969, por força da Lei 5.540 que modificou o ensino superior no Brasil, os cursos de formação docente viraram todos Cursos de Licenciatura, passando então a Escola de Educação Técnica a se chamar Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas, tendo formado sua primeira turma já em 1967. A partir de 1970, todos se tornaram Licenciados em Ciências Agrícolas, ou LICA como carinhosamente o curso é conhecido internamente na UFRRJ, ou assim denominado por seus egressos por todo o Brasil, desde então.

### 2.1 Histórico do Curso

A primeira justificativa para a criação do Curso na URB foi a sua manutenção como instituição universitária, mas também a possibilidade de uso dos seus recursos já existentes, como campos agrícolas, disciplinas e laboratórios nas áreas de agropecuária, química e outros para formar professores para o ensino agrícola brasileiro, este por sinal, passava na época por forte transformação e modernização agrícola o que afetava a necessidade de novas escolas agrícolas e com isso mais

professores para todo o Brasil.

Como a ESAMV, e posteriormente Universidade Rural do Brasil tinham projeção nacional, desde sua criação a Escola de Educação Técnica e posteriormente o Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas atraíram jovens do campo de diversas partes do Brasil, e desde seus primeiros profissionais, sendo atraídos para a ocupação de vagas e trabalhos para o interior do Brasil.

Não só ocuparam os espaços nas escolas de ensino agrícola pelo Brasil, como puderam atuar em Escolas Famílias Agrícolas que surgiram no final dos anos 60 no Brasil com sua Pedagogia da Alternância, bem como escolas municipais e estaduais agrícolas e até não agrícolas no que a Lei 5.692, de 1971 que instituiu o ensino vocacional em

8

quatro áreas, colocando a partir dos anos 70 a disciplina de Técnicas Agrícolas para o Primeiro Grau nas escolas brasileiras.

Com uma formação tão eclética, não demorou muito para que os profissionais formados no Curso pudessem interagir e atuar em áreas diferenciadas, como na nascente Educação Ambiental, em projetos de meio ambiente e educacionais que tangenciavam o ensino agrícola.

Por tudo isso, a profissão que neste ano de 2023 completou 60 anos, tem tido vida longa e de inserção variada na sociedade brasileira, incluindo nas últimas décadas uma presença marcante e atuante na pós-graduação e no ensino superior nas diversas áreas da área agrária (EMATER), da pesquisa agropecuária (EMBRAPA) e da agroecologia.

### 3. CONCEPÇÃO DO CURSO

#### 3.1 Perfil do Curso

O curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas tem uma sólida formação, crítica e ética relacionada às diferentes áreas das Ciências Agrárias, em conexão com a área de Educação.

O curso habilita para atuar no ensino básico, mais especificamente, no ensino médio e profissional, de jovens e adultos que vivem e/ou trabalham no campo, em disciplinas específicas da área de Ciências Agrárias, mas também para atuar em programas de capacitação profissional, mais especificamente na extensão rural realizada tanto no âmbito da escola quanto fora dela, ou seja, na comunidade a qual está inserida a escola; em projetos e ações de educação ambiental, na assessoria de

projetos de educação de jovens e adultos, entre outros.

O curso tem uma visão holística, oportunizando conhecimentos em diversas áreas, como nas ciências humanas e sociais e nas ciências agrárias, passando também pelas ciências exatas. Nos últimos anos, foi também incorporado ao curso, a educação ambiental, agroecologia e educação do campo, através de disciplinas e atividades acadêmicas (NEPE, Estágios, Vivências Acadêmicas e, eventos do curso como: semanas acadêmicas e semana de integração entre outros).

### 3.2 Justificativa da Oferta do Curso

9

A oferta desse curso se mantém desde 1963, quando de sua criação atendendo o artigo 59 da Lei 4024, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que preconizava a devida formação de professores para atender o ensino técnico em nível superior.

Tendo a Universidade Rural do Brasil (atual UFRRJ) criado o Curso de Educação Técnica, aproveitando toda a sua infraestrutura material e humana na área agrária e passando a atender a necessidade de formação de professores para o ensino agrícola nacional. Por muitos anos, foi o único curso no Brasil com esta oferta. Tendo por conta disso, egressos nos mais distantes rincões do país.

O Brasil é um país agrícola de destaque no mundo, e tal formação vem atingindo gerações há 60 anos, contribuindo para o desenvolvimento do país, no ensino, na pesquisa e na extensão.

Atualmente, esse egresso do Curso pode ser encontrado nas dezenas de cursos técnicos da área agrária, tanto em nível federal (nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, estaduais, municipais e até comunitário, como nas escolas famílias agrícolas em alternância.

Assim como esse profissional com forte formação pedagógica também pôde se estabelecer em serviços de assistência técnica e extensão rural, nas empresas estaduais, e até em centros de pesquisa agrícola, interessados na transferência de tecnologia para pequenos agricultores, como a EMBRAPA.

Apesar do Estado do Rio de Janeiro apresentar baixos totais em relação aos totais nacionais, quanto às variáveis: pessoal ocupado, valor da produção, quantidade colhida e modernização, o seu quadro agrário apresenta relevância e contrastes no âmbito estadual. Estes contrastes são decorrentes de uma agropecuária tradicional, que domina a maior porção do Território Fluminense, diante de outra de caráter

moderno. De um lado, produtos tradicionais, exemplificados pela cana-de-açúcar, além de cultivos de subsistência; do outro, culturas que requerem técnicas aprimoradas, como o tomate, a horticultura, a fruticultura e a olericultura, marcando o Cinturão Verde da metrópole, ocupando municípios integrantes das Regiões Serrana, Centro-Sul, e Noroeste Fluminense (Ribeiro, 2002).

Apesar da diminuição do foco na produção agrícola nessas áreas, existem produtores na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro que lutam contra a marginalização para permanecer no território e manter a prática agrícola. Além dos

10

quintais orgânicos e das hortas comunitárias, a cidade possui inúmeros sítios com forte atividade agrícola (DIAS, 2018).

Há mercado de trabalho para os Licenciados em Ciências Agrícolas no estado do Rio de Janeiro, pois os mesmos podem atuar nas 3 Unidades da Embrapa (Agrobiologia, Solos e Agroindústria de Alimentos) localizadas no Estado do Rio de Janeiro, Emater, Pesagro, Escolas Estaduais e Institutos Federais que tem cursos na área agrária, tais como: Cia Monsenhor Tomas Tejerina de Prado (Valença); Colegio Estadual Agrícola Almirante Ernani Amaral Peixoto (Magé); CEI Agrícola Barão de Langsdorff (Magé); CEFFA CEA Rei Alberto I (Nova Friburgo); IFRJ - Campus Pinheiral (Pinheiral); CTUR - Colégio Técnico UFRRJ (Seropédica), além de poderem atuar em cooperativas, como a Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro (Coagro), localizada em Campos dos Goytacazes e associações como a AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, entre outras instituições de pesquisa, ensino e extensão.

### 3.3 Objetivos

O Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas, não possui Diretrizes Nacionais Curriculares próprias, talvez em face do pequeno quantitativo de cursos existentes no país. Desse modo, atende às Diretrizes comuns aos cursos de formação de professores, que têm sido emanadas do Conselho Nacional de Educação e internamente, se embasa nas normativas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de participar ativamente da Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ, que vem discutindo e apontando as questões centrais para a formação de docentes da Educação Básica.

Atendendo às diretrizes do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Pedagógico (PPI) da UFRRJ, elencamos abaixo os objetivos do Curso neste seu PPC.

Objetivo Geral: Formar docentes capazes de contribuir para uma sociedade justa, culturalmente diversa, na perspectiva da sustentabilidade sócio ambiental.

Objetivos Específicos:

- Formar docentes para o ensino médio e a educação profissional tecnológica e de jovens e adultos;
- Formar gestores(as) de processos educacionais e de programas de capacitação profissional;

11

- Capacitar para a assessoria em projetos de educação de jovens e adultos;
- Formar mediadores/gestores(as) de desenvolvimento local;
- Formar educadores(as) agrícolas;
- Formar docentes para atuar na extensão rural;
- Formar pesquisadores para atuar nas diversas empresas de pesquisas públicas e privadas.
- Formar docentes capacitados a atuar na área de ensino de ciências naturais, no Ensino Fundamental, desde que curse, como complementação, as disciplinas que os habilita para tal.

### 3.4 Perfil do Egresso

Em encontro nacional de instituições que trabalham com o ensino agrícola, reunindo egressos e alunos dos cursos, em Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba no ano de 2011 foi redigida a carta de Catolé do Rocha/PB em que traçou o perfil esperado pelos diversos cursos de graduação de Licenciatura em Ciências Agrícolas, carta está referendada pela coordenação e colegiado à época, e que vem inspirando as evoluções curriculares desde então.

“O Licenciado em Ciências Agrícolas e Agrárias é um profissional com formação técnica generalista, didático-pedagógica e sociopolítica, capaz de estabelecer relações de ensino, pesquisa e extensão entre os diversos saberes no campo da Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior nas áreas das ciências agrícolas e agrárias com competências e habilidades para atuar na educação profissional, educação ambiental, meio ambiente, agroecologia, extensão rural, agricultura familiar e educação do campo” (CATOLÉ do ROCHA/2011).

Desta forma, o curso de licenciatura em Ciências Agrícolas da UFRRJ tem uma visão holística, oportunizando os egressos trabalharem com todas as áreas relativas ao

Ensino Agrícola vinculado às Ciências Agrárias, como também com agroecologia, agricultura familiar, desenvolvimento local sustentável, educação do campo, metodologias populares e participativas. Estas características proporcionaram aos licenciados uma formação mais ampla e completa, com possibilidades de inserção profissional em instituições públicas e privadas de educação formal e não-formal.

Os(as) Licenciados(as) em Ciências Agrícolas terão habilitação para atuar no ensino básico, mais especificamente, no ensino médio e profissional, de jovens e adultos

12  
que vivem e/ou trabalham no campo, em disciplinas específicas da área de Ciências Agrárias. Além disso, os/as licenciados/as podem atuar em Empresas Públicas e Privadas de Extensão e Pesquisa.

### 3.5 Competências e Habilidades

O/a licenciado/a em Ciências Agrícolas pode atuar em instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão. E, para tanto, assim como os/as egressos do curso de Licenciatura em Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da UFRPE, 2017), os egressos da LICA da UFRRJ tem as seguintes competências:

- Compreensão referente a valores inspiradores da sociedade democrática, como a democratização da terra; importância do meio ambiente, na formação dos valores, comportamentos e visão de mundo rural; a gestão dos atores sociais no desenvolvimento local; prática educativa como resultante de uma concepção política e social e; formação ligada ao exercício da cidadania e da prática social, tendo a agroecologia como fundamento.
- Compreensão referente ao papel social da escola referente ao contexto rural que se insere a instituição de ensino; ao papel da escola como “lócus” de desenvolvimento local e, diversidade na formação escolar, considerando a realidade do local e de cada sujeito que faz parte da escola.
- Compreensão referente ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar, promovendo uma aprendizagem significativa, a qual levará a resolver problemas reais e do cotidiano.
- Compreensão referente ao domínio do conhecimento pedagógico, ou seja, a produção do conhecimento é fruto de processo histórico e, por isso, a importância da crítica, autonomia, criatividade e inovação na formação docente;

- Compreensão referente ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma lúdica, tendo as culturas e do saber popular na construção do conhecimento e nos processos de transformação.
- Compreensão referente ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional e que o processo de aprendizagem requer uma formação continuada, pois tanto os discentes quanto os docentes são sujeitos da sua aprendizagem.

13

À nível de compreensão prática, consideramos as habilidades sociocognitivas:

- Planejar aula e coordenar atividades em grupos;
- Realizar a autoavaliação e avaliação de aprendizagem;
- Fornecer feedback aos estudantes;
- Ser flexível para mudanças na atuação;
- Ter percepção das demandas imediatas do contexto escolar;
- Pesquisar e incentivar os discentes a realizar pesquisas;
- Contribuir com o desenvolvimento local, respeitando a diversidade e cultura local.

### 3.6 Política de Ensino, Extensão e Pesquisa

A UFRRJ gera e incentiva políticas institucionais que garantam a permanência e o processo formativo em articulação com a PROAES e os Movimentos Sociais Organizados.

Como política de ensino, há diversas ações da UFRRJ que atendem o curso, como: 1) Valorização do Ensino de Graduação: Ocupação das vagas remanescentes; Mobilidade Inter campi, estadual, nacional e internacional; Otimização de Programas Institucionais de Apoio aos Estudantes; Formação Continuada de Docentes – UFRRJ. 2) Valorização das Licenciaturas e a Educação Básica: Fortalecimento dos programas acadêmicos (acompanhamento e avaliação); 3) Implementação de Políticas e Programas de Ações Afirmativas: Consolidação de Cotas; 4) Permite a inclusão e a permanência de alunos com deficiência: Acessibilidade / Inclusão; 5) Avaliação sistemática de cursos, unidades curriculares e docentes.

Em relação às políticas de extensão, a UFRRJ contempla o curso com: 1) Política de Esportes; Política de Arte e Cultura;

Sobre as políticas de pesquisa, a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFRRJ coordena os programas de iniciação científica, incluindo a coordenação do Comitê de Iniciação Científica e a organização da Reunião Anual de

Iniciação Científica (RAIC), gerencia os diversos sistemas internos e externos de informação científica, coordena a elaboração e desenvolvimento de projetos de financiamento à pesquisa de caráter institucional. A PROPPG lança, periodicamente, editais voltados ao apoio à participação de docentes e discentes em simpósios de alta relevância para cada área de conhecimento, realização de missões de pesquisa e vinda de pesquisadores visitantes para a realização de atividades acadêmicas inovadoras de

14

alto impacto na UFRRJ, dentro dos limites da disponibilidade orçamentária da universidade.

A política de Ensino/Pesquisa e Extensão na Licenciatura em Ciências Agrícolas percorre os conceitos preconizados pelo PDI e pelo PPI da UFRRJ, visando a qualidade do ensino teórico e prático, em especial das disciplinas da parte técnica agrária do currículo, proporcionando experiências que lhes despertem a vocação agrícola e agrária, a partir de pesquisas junto ao corpo docente desde o início do curso, estimulados a atuar no programas de estágios de vivência e das áreas técnicas através de futuras bolsas de Programas oficiais de Iniciação Científica (PROIC), de Programa de Incentivo à Docência (PIBID), de Programa de Bolsas Institucionais de Extensão (BIEXT), monitorias, Programa de Educação Tutorial (PET) e participação em bolsas de CNPq e CAPES junto à EMBRAPA Agrobiologia, por exemplo.

Para isso, a coordenação faz uma semana de integração de calouros no início de cada período letivo em que o contato com as diversas áreas do Curso, com egressos e com veteranos, dá o tom desse convívio inicial e por onde a matriz curricular continua a estimular. Além da Semana Acadêmica, evento anual organizado pela coordenação, diretório acadêmico e discentes do curso.

Há também eventos organizados pela UFRRJ que contemplam os discentes do curso, como: Semana Rural; Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, outros eventos organizados outros cursos e pelo Jardim Botânico.

#### 4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas segue a organização curricular proposta aos cursos de graduação pela Pró-reitora de Graduação (PROGRAD). O conjunto de disciplinas tem a seguinte organização:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS:** São indispensáveis à habilitação profissional.  
**DISCIPLINAS OPTATIVAS:** São disciplinas que abordam conteúdo das áreas agrárias e de humanas e sociais. Têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do curso, em áreas afins ou até mesmo na formação geral. Possibilitam o

conhecimento complementar mais especializado para a formação dos alunos, dos processos produtivos, de economia e administração e de outros temas de interesse atual, em consonância com o desenvolvimento científico e tecnológico da área. O elenco de optativas é integrado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e formalmente definido pelo Colegiado do Curso. Permitem aumentar a flexibilidade do percurso curricular dos

15

estudantes e a mobilidade acadêmica, devendo ser cuidadosamente estudadas na matriz curricular, principalmente, quando se busca a definição de diferentes eixos de formação na área profissional.

**DISCIPLINAS EM LIVRE ESCOLHA:** Permitem ampliar a formação geral em temas de interesse do estudante abrangendo o elenco de disciplinas da UFRRJ. A inscrição será realizada com a autorização do Coordenador de Curso e a efetivação da matrícula vinculada a existência de vaga. A carga horária poderá ser considerada para a integralização das Atividades Complementares do Curso – 200 horas.

**ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO:** Caracterizam-se por envolver atividades discentes extraclasse sob orientação ou acompanhamento do docente. Têm como objetivo geral a articulação teoria/prática na construção de conhecimentos, vivências e experiências em áreas específicas relevantes para a formação profissional e cidadã do estudante. A Atividade Acadêmica enfatiza processos/práticas do discente tendo em vista construção da autonomia intelectual e o aprofundamento de estudos. Enquadram-se como Atividades Acadêmicas os Estágios Curriculares, Trabalhos de Final de Curso, Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em termos práticos, uma Atividade Acadêmica pode ser vinculada a uma disciplina específica sob a forma de co-requisito. Têm o potencial de permitir a articulação entre disciplinas de períodos letivos do curso resultando em organização de espaços acadêmicos de aplicação e produção de conhecimentos que poderão ser formalizados em artigos para revistas, congressos, patentes, softwares, maquetes, projetos de pesquisa, seminários, dentre outros.

**ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (ATIVIDADES AUTÔNOMAS):** Compreendem todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre a graduação, a pesquisa e a extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno – 200 horas seguindo deliberação CEPE: 078/2007. As Atividades Acadêmicas Complementares são escolhidas pelo discente e realizadas ao longo do curso em qualquer época. A sua

validação é realizada por Comissão indicada pelo Colegiado do Curso mediante certificação apresentada pelo discente.

#### 4.1 Identificação do Curso

- a) área do conhecimento: Ciências Agrárias;
- b) modalidade: presencial
- c) Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas
- d) grau acadêmico: Licenciado
- e) título a ser conferido: Licenciado em Ciências Agrícolas/Agrárias
- f) habilitação, ênfase e/ou linhas de formação – NÃO SE APLICA
- g) Instituto de Educação/Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências Agrárias – CEPEA-CA
- h) Carga horária do Curso: 4035 horas
- i) turno integral: manhã e tarde
- j) funcionamento do curso – NÃO SE APLICA
- k) 70 vagas anuais
- l) 8 semestres (mínimo), 12 semestres (máximo)
- m) Processo de seleção ENEM/SISU
- n) público-alvo: NÃO SE APLICA
- o) polos – NÃO SE APLICA
- p) atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso: Portaria SERES nº 847, de 04/08/2017, DOU nº 150, Seção 1, pág.33, de 07/08/2017

#### 4.2 Matriz Curricular

Nossa matriz curricular passou por algumas mudanças ao longo do tempo. Inicialmente, era uma matriz eclética, generalista, porém, nos anos 2000, especialmente no currículo de 2003 foram implantadas as áreas de concentração, flexibilizando para o aluno optar em aprofundamento em uma de três áreas: Agricultura, Zootecnia ou Agroengenharia. Esta matriz perdurou até 2019, e alguns alunos ainda cursam suas variantes.

Em 2019, na coordenação do professor Tarci Gomes Parajara e o NDE o Colegiado do Curso aprovou sua substituição e a extinção das áreas de concentração,

voltando para um perfil generalista e eclético, incorporando também alguns avanços legislativos de anos anteriores, e finalmente a entrada de disciplina na área de agroecologia, tal como apregoava a Carta de Catolé do Rocha/PB.

Porém, sua implantação sofreu algum atraso por conta da emergência mundial de saúde do COVID-19, a pandemia que se abateu durante os anos de 2020/21/22. Esta

17

nova matriz foi implantada parcialmente no ano acadêmico de 2020, porém no ano calendário de 2021, com atualização na matriz curricular em 2023. Neste meio tempo, outras alterações gerais demandaram muito trabalho da coordenação e NDE do colegiado para atender a novas legislações, que estão desaguando na nova proposta de matriz curricular que vai se implantar com este novo Projeto Pedagógico do Curso. Neste ínterim, estão alguns conteúdos que foram aprovados pelo Conselho Nacional de Educação para as formações de professores e a Curricularização da Extensão, que foi intensamente discutida na universidade nos anos de 2022 e 2023.

#### QUADRO 1. Resumo dos Conteúdos Curriculares

Eixo Formativo Carga Observação

horária

Formação Geral das Áreas Específicas e

Pedagógicas Estágio Curricular

Supervisionado

Prática como Componente Curricular

2595h

440h Sendo 200h de NEPE's; 120h de Trabalho de Conclusão de Curso; 120h das Disciplinas de Didática e Prática de Ensino de Ciências Agrícolas I e II.

400h

Atividades Autônomas 200h Sendo 50% em Atividades Extensionistas. Carga horária

extensionista 400h Sendo 175h de disciplinas optativas; 100h de Atividades

Autônomas; 125h de NEPE's.

Carga horária total	4035h	
---------------------	-------	--

#### 4.3 Proposta Curricular

O Currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas foi, desde sua implantação em 1963, portanto há 60 anos, voltado principalmente para a formação do

professor do ensino agrícola em todos os seus níveis e áreas diferenciadas.

Mas para ser esse professor de ensino agrícola, a sua base na formação das ciências exatas (especialmente a Química) é fundamental, por esta ser a base dos fundamentos das ciências agrárias. Todas as alterações curriculares desde 1988,

18

mantiveram esse esqueleto de forte formação em Química, garantindo que o Licenciado em Ciências Agrícolas tenha base científica para percorrer todas as áreas das ciências agrárias, inclusive na pós-graduação.

Ao lado dessa formação em Química, o segundo tripé da Licenciatura em Ciências Agrícolas é a Botânica – área da biologia dedicada aos vegetais, sua organização, anatomia, sistemática e fisiologia, dando assim, a mesma formação das Ciências Agrárias dos profissionais bacharéis neste campo.

Por fim, o tripé se forma com sua forte e preponderante formação pedagógica, que, conforme apregoa a Política de Formação de Professores da UFRRJ, prima por seguir os preceitos de um profissional da docência desde o início de sua formação, e atendendo os parâmetros dos departamentos de formação pedagógica da UFRRJ, no campus Seropédica, o Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino (DTPE) e o Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade (DECMSD).

Essas três grandes linhas de formação, se entrelaçam e mutuamente se influenciam à medida que o aluno da Licenciatura em Ciências Agrícolas convive desde o primeiro período com disciplinas da formação profissional (IA105 Fundamentos de Horticultura), tanto básica (IC310 Química Básica) quanto pedagógica (IE383 Filosofia da Educação).

Esse entrelaçamento vai se repetindo a cada período que o aluno avança no currículo, permitindo que esse estudante percorra praticamente todos os institutos da universidade, contribuindo com uma formação técnica e humanista ao mesmo tempo.

Permite também que o mesmo vá descobrindo novas áreas da formação no currículo, que ele tenha contatos diversos e ao mesmo tempo permita que entre em contato com oportunidades de estágios, bolsas e diferentes pesquisadores.

Para se desenvolver como professor do ensino agrícola, tem desde o início conhecimentos da área agrícola, como da área zootécnica (1º período: IZ117 Fundamentos de Zootecnia), tem contato com a visão tradicional e técnica da agricultura convencional, bem como da Agroecologia (1º período: IG296 Agroecologia Básica I).

E conforme vai se desenvolvendo no currículo, em especial nas químicas, vai avançando na formação agrária, sem perder de vista os demais fundamentos do profissional da área, e sempre na visão pedagógica que percorre em paralelo, assim,

como das disciplinas que foram incorporadas a essa visão hodierna da formação docente, como as disciplinas de LIBRAS, Relações étnico-raciais, Direitos Humanos e Educação Ambiental, sendo que nem sempre apenas da forma disciplinar, mas também

19

na forma de componentes curriculares mais flexíveis que vem sendo construídos no Fórum dos Cursos de Licenciatura e que apontam para formações integradas em diferentes cursos e espaços formativos ou atividades de extensão, como eventos e cursos.

São os casos, por exemplo, dos Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPES), que, por força das diferentes legislações e por seu formato flexível e interdisciplinar, puderam ser transformados e incorporar não só novos conteúdos, como novas metodologias, atendendo até a política da curricularização da extensão em nossa universidade, promovendo a construção de materiais e a divulgação científica nas páginas da UFRRJ, junto com a Pró-reitoria de graduação (PROGRAD) e a Pró-reitoria de extensão (PROEXT).

Por ser um curso integral, com aulas pela manhã e à tarde, principalmente por conta da formação prática nas áreas de agrárias, de aulas de laboratórios na área da botânica e aulas de manejo de animais, o curso, como qualquer outro da área agrária, compatibiliza sua carga horária total assim, se aproximando das 4000 horas de curso, mas permitindo aos mais dedicados alunos, formarem no seu tempo mínimo de 8 semestres – 4 anos. Toda sua cadeia de pré-requisitos está abrangida e compatibilizada nestes 8 períodos.

Estará sendo incorporada na nova matriz, a partir desse novo PPC, a curricularização da extensão, nos seguintes moldes que o Colegiado vem trabalhando e decidindo nos últimos anos:

- a) Das 200 horas obrigatórias em atividades autônomas (complementares), 50% deverá ser, no mínimo, em atividades de extensão;
- b) Com a atualização do seu elenco de disciplinas optativas, foram incorporadas diversas disciplinas de extensão, e para esta possibilidade, o aluno poderá optar em fazer até 155 horas no mínimo nestas disciplinas de extensão;
- c) Os NEPES tiveram sua metodologia alterada para produzirem materiais de divulgação científica, e com isso, terão como incorporar através dos NEPES, mais 125 horas de extensão.
- d) Como opcional, o Colegiado do Curso aprovou que o aluno poderá escolher, junto com seu orientador, desenvolver o seu TCC em projeto de extensão (em especial, em extensão rural, que é diretamente em comunidades, dando orientação direta a



IE328 SOCIOLOGIA

(-)

TÉCNICO APLICADO -4 -30 -30 -- 60 -

IT858 DESENHO

(-)

3 º	IB145 NOÇÕES DE ANATOMIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	-4	-30	-30	--	60	IB151 ZOOLOGIA GERAL (-)
--------	---	----	-----	-----	----	----	--------------------------

21

IC280

BÁSICA -4 -

IB450 GENÉTICA IC607

QUÍMICA

ESTATÍSTICA BÁSICA

(-)

IC310 - Química

60 --- -- 60

EDUCAÇÃO

ANALÍTICA -2 -30 - -- 30

Geral (-)

IE384 POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA

-4 -60 --- -- 60 - (-)

IF143

METEOROLOGIA BÁSICA

30 - 60

IC113 FÍSICA GERAL

(-)

-

30 - 60

IT 858 - Desenho Técnico

Aplicado (-)

-4 -30 -

IT590 TOPOGRAFIA -4 - 30

XXXX NEPE - EDUC. AMB.

SUSTENTABILIDADE IA321

FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DO SOLO IB232

-5 -45 -30 -- 75 - (-)

ENTOMOLOGIA GERAL

IC251 MATEMÁTICA

-4 -30 -30 -- 60 - (-)

15 25 40 - (-)

1 -4 -60 --- -- 60 - (-)

AGRÁRIAS

IC609 QUÍMICA

-4 -60 --- -- 60 3 --

IC343 QUÍMICA

ORGÂNICA (-)

4º

IC383 BIOQUÍMICA PARA ÁREAS

ANALÍTICA

EXPERIMENTAL I IE281 PSICOLOGIA E

EDUCAÇÃO

CONEXÕES E

DIÁLOGOS

45 - 45 IC310 - Química

Geral.

-4 -60 --- -- 60 - (-)

IE302 DIDÁTICA I -4 -30 -30 -- 60 - (-)

IT858 -

IT462

CONSTRUÇÕES RURAIS I

-4 -30 -

DESENHO TÉCNICO

APLICADO (-)

XXXX NEPE - ARTE

30 - 60

FORMATIVO AA095 ESTÁGIO

E SUBJ. NO

PROCESSO

-1 15 25 40 - (-)

SUPERVISIONADO I - - - - - 100 -

(-)

IA321

IA323 FERTILIDADE

DO SOLO -4 -30 -30 -- 60 5º

IB315 FISILOGIA  
 VEGETAL -4 -30 -30 -- 60  
 FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DO SOLO  
 (-)  
 IC383

BIOQUÍMICA PARA ÁREAS AGRÁRIAS  
 (-)  
 IE427 TRABALHO E EDUCAÇÃO DO CAMPO  
 -2 -30 --- - 30 - (-)

IG294 PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA NA ED DO CAMPO	-2	-30	---	-	30	- (-)
---	----	-----	-----	---	----	----------

22

IT116 MÁQUINAS E -4 -  
 MOTORES -4 -30 -30 -- 60  
 IC113 FÍSICA GERAL e IC251 MATEMÁTICA I (-) 30 -30 - 60 - (-)  
 IV217  
 MICROBIOLOGIA GERAL  
 XXXX NEPE – SEGURANÇA ALIMENTAR E -1 15 25 40 - (-)  
 NUTRICIONAL

AA096 ESTÁGIO

SUPERVISIONADO II - - - - - 100 - (-)

IB236 (-)  
 FITOPATOLOGIA GERAL

AGRÍCOLAS I

IE667 DIDÁTICA E

-4 -30 -30 -- 60 IE302 DIDÁTICA I  
 (-)

-4 -30 -30 -- 60

IV217  
 MICROBIOLOGIA GERAL

6º  
 PRÁTICA DE ENSINO DE  
 CIÊNCIAS

AGRÁRIA -4 -60 --- - 60 -

IH210 ECONOMIA

(-)

IA321  
 FUNDAMENTOS  
 DA CIÊNCIA DO

xxxxx IRRIGAÇÃO -4 -30 -30 - 60

SOLO e IF111 METEOROLOGIA BÁSICA

-3 -45 --- 60 - (-)

(-)

IA 301 -

IT208 PRINCÍPIOS DE CONSERVAÇÃO DE  
ALIMENTOS

IZ118

FORRAGICULTURA E  
 PASTAGENS

-3 -45 -- - 45  
 Fertilidade do Solo

(-)

Xxxx MONOGRAFIA I - - - 30 -- 30 - (-)

AA097 ESTÁGIO  
 SUPERVISIONADO III  
 IA126 TÉCNICAS AGRÍCOLAS  
 APLICADAS AS GRANDES  
CULTURAS I

- - - - - 100 IE302 DIDÁTICA I (-)

IE622 EDUCAÇÃO E RELAÇÕES  
 ETNICORRACIAIS NA ESCOLA  
 IH902 LÍNGUA  
 BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS  
 IT214 TECNOLOGIA DOS  
 PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

-4 -30 -30 - 60 (-)

7º

XXXX NEPE –  
 MOVIMENTOS  
SOCIAIS

-1 15 25 40 - (-)

-2 -30 -- - 30 - (-)

-4 -30 30 - 60 - (-)

-2 -30 --- - 30 - (-)

IZ223 PRODUÇÃO

xxxx MONOGRAFIA

ANIMAL I -4 -30 - 30 60 -

(-)

II -90 -- 90 - (-)

8º

XXXX NEPE – TEC. ALT. NA PROD.	-1	--	15	25	40	- (-)
--------------------------------------	----	----	----	----	----	----------

23

ALIM. NO AMB. ESCOLAR

AA098 ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO IV

----- 100

–  
(IE668 DIDÁTICA E PRÁTICA DE  
ENSINO DE  
CIÊNCIAS  
AGRÍCOLAS II)

IA127 TÉCNICAS

AGRÍCOLAS  
APLICADAS AS GRANDES  
CULTURAS II

-4 -30 -30 -- 60 - (-)

IE668 DIDÁTICA E PRÁTICA DE

IE667 DIDÁTICA  
E PRÁTICA DE

ENSINO DE CIÊNCIAS  
AGRÍCOLAS II IH101

-4 -30 - 30 - 60

ENSINO DE CIÊNCIAS  
AGRÍCOLAS I (-)

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA

-2 -30 - - 30 - (-)

IH447 EXTENSÃO

RURAL -4 -30 - 30 60 -

(-)

IH502 SOCIEDADE E AGRICULTURA NO  
BRASIL

-4 60 -- 60 - (-)

IZ224 PRODUÇÃO

ANIMAL II -4 -30 -30 -- 60 -

(-)

\*CR Créditos  
\*CHT Carga Horária Teórica  
\*CHP Carga Horária Prática  
\*CHAE Carga Horária Atividades Extensionistas

Os estudantes de períodos anteriores à vigência da nova estrutura curricular

poderão solicitar mudança de estrutura curricular e terão as equivalências dos componentes curriculares relacionados no Quadro 2, das estruturas curriculares 00400.

## QUADRO 2. Relação de equivalências

COD.	COMPONENTE CURRICULAR – ESTRUTURA ATUAL		Chorária COD. COMPONENTE	CURRICULAR – DEMAIS		ESTRUTURAS Chorária
IE 374	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS			IE 635	Tópicos em Educação em Ciências	
IA 323	FERTILIDADE DO SOLO		60h	IA 322	Fertilidade do solo e Manejo Adubação e Pastagens	
IC113	FÍSICA GERAL	60h		IC411	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA FÍSICA I	30h
					IC412	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA FÍSICA II
IT115	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	90h	xxxx	IRRIGAÇÃO		60h

24

AA091	NEPE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 30h	30h	NEPE - Educ. Amb. Sustentabilidade	40h	40h
AA092	NEPE - EDUC DO CAMPO AGROECOLOGIA E SEG ALIMENTAR	30h	NEPE – Segurança Alimentar e Nutricional 40h		
AA093	NEPE - EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS		SOCIAIS E HUMANIDADE 30h	NEPE – Movimentos Sociais 40h	

AA094	NEPE - EDUC DO CAMPO TÁC AGROEC NO CONT EDUCACIONAL	30h		NEPE – Tec. Alt. na Prod. Alim. no Amb. Escolar	40h
-------	---	-----	--	---	-----

### COD COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVAS

[IA101](#) CULTURA DE CEREAIS - 60h

[IA109](#) PROPAGAÇÃO DE PLANTAS - 45h

[IA111](#) TECNOLOGIA DE SEMENTES - 45h

[IA123](#) PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS - 45h

[IA133](#) PRODUÇÃO E FISIOLOGIA DE SEMENTES - 60h

[IA302](#) FISICA DO SOLO - 60h

[IA318](#) BIOLOGIA DO SOLO - 45h

[IA319](#) NUTRIÇÃO MINERAL DAS PLANTAS CULTIVADAS - 45h

[IA324](#) APTIDÃO AGRÍCOLA E MANEJO DOS SOLOS - 60h  
[IA326](#) DINÂMICA DA MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO - 30h  
[IB121](#) ZOOLOGIA APLICADA I - 60h  
[IB157](#) INTRODUÇÃO À BIOLOGIA - 60h  
[IB161](#) BIOLOGIA HUMANA - 60h  
[IB169](#) ANIMAIS PEÇONHENTOS - 60h  
[IB239](#) ESTRATÉGIA DE CONTROLE A FITOMOLESTIAS - 45h  
[IB250](#) ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA E AGRO-ECOLÓGICA - 60h  
[IB404](#) GENÉTICA MOLECULAR - 45h  
[IB451](#) INTRODUÇÃO À GENÉTICA DO MELHORAMENTO ANIMAL - 45h  
[IB452](#) BASES GENÉTICAS DO MELHORAMENTO VEGETAL - 45h  
[IB453](#) BASES GENÉTICAS DO MELHORAMENTO ANIMAL - 45h  
[IB454](#) GENÉTICA QUANTITATIVA - 60h  
[IB458](#) GENÉTICA VEGETAL - 45h  
[IB459](#) CITOGENÉTICA ANIMAL - 90h  
[IB470](#) BIOTECNOLOGIA APLICADA AO MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL - 30h  
[IB608](#) BIOLOGIA E TAXONOMIA DE CRIPTÓGAMAS I - 60h  
[IB609](#) BIOLOGIA E TAXONOMIA DE CRIPTÓGAMAS II - 60h  
[IB611](#) ETNOBOTÂNICA E BOTÂNICA ECONÔMICA - 60h  
[IB616](#) INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE CRIPTÓGAMAS - 60h

<a href="#">IC127</a>	MÉTODOS EXPERIMENTAIS DE FÍSICA - 30h
-----------------------	---------------------------------------

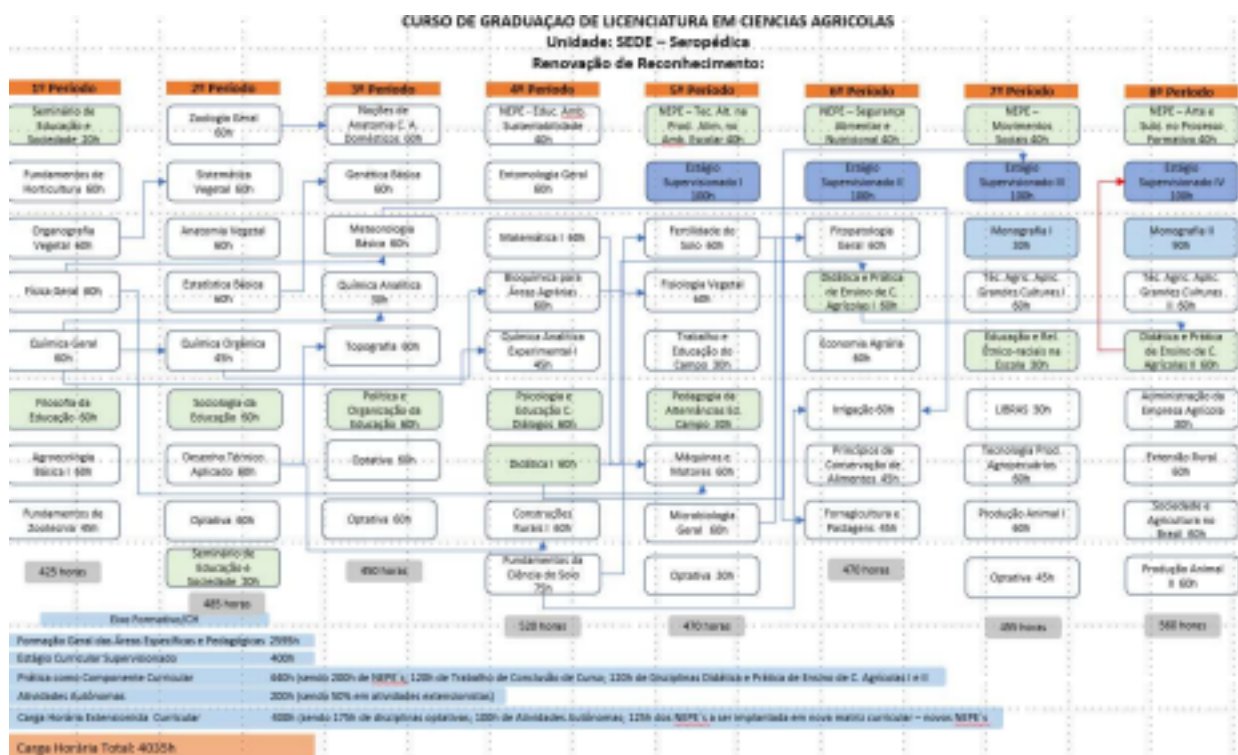
25

[IC152](#) FÍSICA BÁSICA II - 60h  
[IC252](#) MATEMÁTICA II - 60h  
[IC284](#) ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL - 60h  
[IC612](#) INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS - 60h  
[IC638](#) QUÍMICA DE ÓLEOS ESSENCIAIS - 45h  
[IC661](#) BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL PARA ÁREAS AGRÁRIAS - 30h  
[IE201](#) PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS - 30h  
[IE206](#) PSICOLOGIA GERAL - 30h  
[IE208](#) PSICOLOGIA SOCIAL - 30h  
[IE213](#) DINÂMICA DE GRUPO - 30h  
[IE301](#) CULTURA BRASILEIRA - 30h  
[IE357](#) PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO - 60h  
[IE359](#) TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDAD - 30h  
[IE374](#) PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS - 90h  
[IE624](#) HISTÓRIA DA DOCÊNCIA - 30h  
[IE637](#) PENSAMENTO DECOLONIAL I - 30h  
[IE638](#) PENSAMENTO DECOLONIAL II - 30h  
[IF218](#) VIVEIROS FLORESTAIS - 60h  
[IF226](#) SISTEMAS AGROFLORESTAIS - 60h  
[IH129](#) INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO - 60h  
[IH148](#) TÉCNICAS DE CHEFIA E LIDERANÇA - 60h  
[IH222](#) INTRODUÇÃO À ECONOMIA I - 60h  
[IH412](#) INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA - 60h

- [IH413](#) INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA - 60h
- [IH420](#) LÍNGUA FRANCESA I - 60h
- [IH422](#) LÍNGUA INGLESA I - 60h
- [IH424](#) LÍNGUA PORTUGUESA I - 60h
- [IH427](#) METODOLOGIA DA CIÊNCIA - 60h
- [IH429](#) MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA - 60h
- [IH455](#) PROJETO EM EXTENSÃO RURAL - 60h
- [IH504](#) IDEOLOGIA DO MODERNO NO CAMPO - 60h
- [IH505](#) POLÍTICAS E PROJETOS DE DESENV RURAL E A AGR FAMILIAR - 60h
- [IH507](#) POLÍTICA E ECON REC NAT E CONFLITOS AGROAMBIENTAIS - 30h
- [IH509](#) CIÊNCIAS TECNOLOGIA E PROFISSÕES AGRÁRIAS - 60h
- [IT113](#) HIDROLOGIA - 30h
- [IT122](#) PRÁTICA DE MÁQUINAS - 45h
- [IT141](#) PROCESSOS DE CONTROLE DA EROSIÃO - 45h
- [IT168](#) TOPOGRAFIA EXPEDITA - 45h
- [IT211](#) PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS - 60h
- [IT218](#) TECNOLOGIA DE CARNES ÓLEOS E GORDURAS ANIMAIS - 60h
- [IT219](#) TECNOLOGIA DE LEITE E PRODUTOS DERIVADOS E MEL - 60h
- [IT220](#) TECNOLOGIA DE PESCADO OVOS E DERIVADOS - 60h
- [IZ201](#) APICULTURA - 45h

<a href="#">TH609</a>	ILUSTRAÇÃO CIENTÍFICA - 60h
-----------------------	-----------------------------

#### 4.5 Representação gráfica do fluxo curricular



#### 5. METODOLOGIA DE ENSINO APRENDIZAGEM

O processo de ensino-aprendizado deverá se orientar por uma formação de educadores(as) que possa contribuir com o desenvolvimento sustentável do campo

brasileiro, colocando em prática processos pedagógicos fundados em uma formação crítico-reflexiva e comprometida com a democratização do ensino, o protagonismo dos agricultores familiares e orientado pela Agroecologia. Para tanto o curso se propõe a adotar princípios da metodologia construtivista e da educação popular, adotando métodos de ensino que possibilitem a problematização da realidade educacional e do campo, o diálogo horizontal entre estudantes e professores(as), a construção participativa de conhecimentos e a integração de conteúdos, assim como o estudo da realidade de forma a compreender a diversidade do território.

A metodologia adotada e os métodos de ensino devem orientar: 1) Maior integração entre os professores e as disciplinas sob suas responsabilidades; 2) A interdisciplinaridade; 3) Maior protagonismo dos discentes no processo de construção do conhecimento; 4) Envolvimento dos discentes em atividades de pesquisa, ensino e extensão.

27

Os(as) professores(as) do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas devem desenvolver sua prática docente adotando técnicas de ensino que promovam a construção do conhecimento aliada à formação humanista. A prática docente pode acontecer em sala de aula ou fora dela, através de atividades de pesquisa e extensão. Nas aulas práticas e teóricas, devem ser adotados métodos de ensino aplicados a grupos, onde prevaleça a interação, o diálogo, a cooperação, o intercâmbio de ideias, a problematização e a realização de vivências, intercâmbios, jornadas, aulas práticas, círculos de cultura, atividades de extensão e pesquisa com comunidades rurais e instituições educativas, laboratórios de ensino em sala de aula e regência nas instituições de ensino.

É recomendado aos docentes, o uso de metodologias participativas em sala de aula e nas atividades de campo, além do uso da metodologia ativa e seus formatos (sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, sala de aula compartilhada, criação de jogos, visitas de campo e estudo de casos).

A formação dos futuros educadores(as) tem nos conhecimentos e conteúdos das Ciências Agrárias, a base teórica para se pensar e experimentar diferentes técnicas de ensino (na educação formal ou não-formal) para determinados sujeitos do campo (agricultores, indígenas, quilombolas, pescadores, entre outros) considerando o contexto histórico e a organização social.

## 6. POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado é um componente curricular importantíssimo, pois permite a aproximação, o diálogo e a compreensão acerca do trabalho docente, numa práxis que alia os conteúdos disciplinares das áreas específicas de atuação do licenciado(a), com a prática pedagógica, relacionando os conceitos e as técnicas, com a realidade escolar. É o coroamento da formação em que a identidade docente começa a se constituir, a partir da compreensão acerca da íntima e necessária articulação teoria prática, numa perspectiva reflexiva que envolve o fazer cotidiano, entendendo que o processo formativo não se esgota no currículo vivenciado na licenciatura, mas se faz permanente, dinâmico e que necessita de contínuo aprimoramento.

Portanto, o estágio, na formação inicial docente, se constitui na possibilidade de trocas, de (re)conhecimento da realidade, e que, para além de propiciar a oportunidade de desenvolver os conteúdos, técnicas e práticas aprendidos durante o curso, propicia a

28  
construção de sua autonomia profissional, envolvendo aspectos éticos, políticos e de compreensão acerca das relações que se estabelecem no ambiente escolar. Neste sentido, a busca de um diálogo constante com as escolas da Educação Básica é fundamental para que ocorram interações efetivas e vivências que possibilitem uma colaboração e um aprendizado conjunto entre os profissionais que já atuam nessas escolas e os futuros profissionais.

O Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas tem procurado expandir o campo de possibilidades para o estágio curricular supervisionado, buscando parcerias com as Secretarias de Educação dos municípios circunvizinhos ao campus Seropédica, bem como na rede de escolas técnicas de nível médio do Estado, sobretudo aquelas que oferecem cursos na área agrária ou nas Escolas do Campo.

O Estágio como componente curricular obrigatório no Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas obedece a Lei 11.788 de 2008, Deliberação CEPE 148/2016 e a Deliberação CEPE/UFRRJ Nº 140/2019, que dispõe sobre as Normas Gerais que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório da UFRRJ.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório como atividade acadêmica e componente curricular do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Agrícolas tem o objetivo de: Propiciar aos discentes contato com ambientes de trabalho do profissional da educação; Possibilitar aos discentes a consolidação de conhecimentos construídos no decorrer da integralização do curso, através da participação dos mesmos em escolas e/ou outras entidades, instituições de ensino públicas ou privadas; Possibilitar aos discentes diferentes situações que oportunizem as práticas docente, de pesquisa e extensão; Potencializar nos discentes a percepção/entendimento dos

espaços educativos onde ensino, extensão e pesquisa não podem ocorrer de maneira dissociada; Permitir a inserção do estagiário no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de atividades concretas e diversificadas; Potencializar a unidade entre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão.

Poderá ser realizado em instituições educativas escolares e não-escolares de direito público, privado ou misto; incluindo Organizações Não-Governamentais devidamente registradas, devendo fazer parte do Projeto Institucional de Estágio Supervisionado do Curso, definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A duração do Estágio Supervisionado obedece à legislação do Conselho Nacional de Educação por meio da Resolução CNE/CP nº 2, 1 de julho de 2015, que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica,

em nível superior, tornando obrigatória uma carga horária de não menos de 400h (quatrocentas horas) em curso de graduação de licenciatura plena. Desta forma, no Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas, o Estágio Supervisionado tem duração de 400h (quatrocentas horas), estando assim estruturado: Estágio Supervisionado I, no 5º período, com 100h; Estágio Supervisionado II, no 6º período, com 100h, Estágio Supervisionado III, no 7º período, com 100h e Estágio Supervisionado IV, no 8º período, com 100h.

As avaliações dos Estágios I, II, III e IV serão realizadas pelo Supervisor Local e pelo Professor Orientador, mediante formulários respectivos a cada Estágio, que deverão ser fornecidos pela Comissão de Estágios.

O Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas manterá uma Comissão de Estágio. E o/a Professor/a Orientador/a é um/a professor/a da comissão de estágio do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da UFRRJ, que se responsabilizará pelas atividades do estagiário. O/a Supervisor/a é aquele/a que dirige as atividades do estagiário.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (§2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008). Conforme a Deliberação 148, DE 23 de Novembro de 2016: Art. 2º. O Estágio Supervisionado não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo sua carga horária ser computada como Atividade Complementar.

## 7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Monografia de Graduação é atividade curricular, de caráter obrigatório, para a

conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas, com carga horária total de 120 horas, sendo 30h na Monografia I e 90h na Monografia II.

A Monografia pode consistir em estudos bibliográficos, levantamentos de campo, análises de experiências sociais e/ou educacionais e estudos de caso. Sendo a Monografia I, a elaboração de um projeto, o qual poderá ser desenvolvido na Monografia II;

As Monografias têm como objetivo o desenvolvimento da capacidade de reflexão e sistematização de experiências no ensino, pesquisa e/ou extensão. Caso as monografias sejam com experiências de extensão, as mesmas poderão contabilizar

30

como curricularização da extensão para o discente, desde que atendam a deliberação CEPE Nº 26/2022 sobre a curricularização da extensão;

O conteúdo da Monografia deverá versar sobre temas da área de conhecimento do curso, áreas correlatas ou interdisciplinares, recomendando-se a articulação com a área pedagógica.

As especificações do trabalho monográfico deverão seguir e obedecer aos padrões das Normas Técnicas da ABNT vigentes.

Os discentes a partir do 7º período do Curso poderão solicitar a matrícula na atividade de Monografia, por meio de envio de Carta de Aceite do Orientador ao Coordenador.

A Orientação do discente ficará a cargo de um docente efetivo da UFRRJ. Neste caso, o Coorientador é facultativo. Caso o Coorientador seja externo, o Discente deverá ser acompanhado por um Coorientador do quadro de Docentes efetivos da UFRRJ. Poderá ser Orientador externo, pesquisadores e docentes efetivos de Instituições públicas, desde que tenham, no mínimo, titulação de mestre.

A apresentação de um Projeto de Trabalho é condição necessária para a aprovação na Monografia I, que deverá ser desenvolvido junto ao Orientador e apresentado ao mesmo com cópia para a Coordenação do Curso e deverá conter: Apresentação, justificativa do tema e objetivos, indicando sua relevância, pertinência e viabilidade; Passos metodológicos e cronograma de desenvolvimento do trabalho e; Indicação bibliográfica e/ou levantamento de fontes e referência.

A Monografia I será a elaboração de um projeto, o qual poderá ser desenvolvido na Monografia II.

O Trabalho final de Monografia II de Graduação será avaliado através da apresentação e Defesa oral e pública, a qual será avaliada por uma Banca

Examinadora, se formalizando o resultando em Ata. A partir de 2024, os/as orientadores/as colocarão as monografias no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

## 8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A UFRRJ tem diversos programas de ensino, extensão e de pesquisa, tais como: programas de Monitoria, Tutoria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Residência Pedagógica; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação

31

Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af; Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – PICV; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI; Programa de Bolsas Institucionais de Extensão (Biext); Estágio de Vivência, assim como fazer parte do Núcleo de Articulação de Acervos e Coleções da UFRRJ – NAAC na Universidade, atuando em museus da UFRRJ, como o herbário e o Museu de Solos do Brasil que tem conhecimentos discutidos no curso. Também são orientados a participar do Programa de Iniciação Científica da Embrapa Agrobiologia. Os estudantes são incentivados a participar destes programas, o que faz com que atualmente, estudantes do curso estejam participando da maioria destes programas em diversas áreas do conhecimento do curso.

As Semanas de Integração que ocorrem no início de cada período letivo e a Semana Acadêmica, que tem edição anual, discutem sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada com todos/as estudantes do curso.

Estará sendo incorporada na nova matriz, a partir desse novo PPC, a curricularização da extensão, nos seguintes moldes que o Colegiado vem trabalhando e decidindo nos últimos anos:

a) Das 200 horas obrigatórias em atividades autônomas (complementares), 50% deverá ser no mínimo em atividades de extensão;

b) Com a atualização do seu elenco de disciplinas optativas, foram incorporadas diversas disciplinas de extensão, e para esta possibilidade, o aluno poderá optar em fazer até 155 horas no mínimo nestas disciplinas de extensão;

c) Os NEPES tiveram sua metodologia alterada para produzirem materiais de divulgação científica, e com isso, terão como incorporar através dos NEPES, mais 125 horas de extensão.

d) Como opcional, o Colegiado do Curso aprovou que o aluno poderá escolher,

junto com seu orientador, desenvolver o seu TCC em projeto de extensão (em especial, em extensão rural, que é diretamente em comunidades, dando orientação direta a agricultores, quilombolas, indígenas, caiçaras etc., e completar por aí, mais 90 horas que serão a mais sobre extensão.

As letras A/B e C acima, completam 400 horas de extensão, o que totaliza o mínimo dos 10% do Curso em Extensão direta, ficando a decisão do TCC em projeto de extensão, como um item a mais, sobrando para este aluno integralizar seu curso.

32

O Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas tem a carga horária de 4035 horas, o que daria um mínimo de 400 horas para destinar à extensão, e assim deliberou a seguinte formulação para atender aos critérios de curricularização da extensão:

1. Destinar 50% das atividades autônomas para a extensão – seja por participação em projetos de extensão durante o Curso, com qualquer setor que haja esse cômputo na forma estabelecida pela PROGRAD/PROEXT para registro dessas atividades para o aluno, totalizando assim 100 horas.

2. Destinar pelo menos 175 horas, das 255 horas em disciplinas optativas, conforme consta atualmente em nossa matriz, para que o aluno escolha, dentre as disciplinas de extensão aprovadas e inseridas no SIGAA, e listadas no elenco de disciplinas optativas do Curso. (OBS: o Colegiado já aprovou a inserção de mais de 10 disciplinas optativas de extensão, apresentadas e aprovadas por departamentos do Instituto de Zootecnia, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão das Ciências Agrárias, todas com a carga horária de 30 horas, mas que atualmente retornaram para seus departamentos para serem reenquadradas no novo formulário da curricularização da extensão, e que por isso atualmente estão passando pela Comissão Setorial de Extensão do IZ, para voltarem ao CEPEA-CA e serem inseridas no SIGAA).

3. Alterar e ajustar os Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPES) da LICA no novo formulário de extensão (encontram-se em anexo a este comunicado) para destinar em formato de publicação e comunicação científica seus produtos a serem incluídos nos repositórios do Curso ou da PROEXT nas redes sociais e internet. Como são 5, de 40 horas cada um, serão destinadas 25 horas em trabalho de produção e publicação pelos alunos, totalizando 125 horas.

4. Possibilitar a escolha pelo aluno e seu orientador, de executar no seu TCC um projeto de extensão diretamente em comunidade externa à universidade, possibilitando cumprir 100% das 90 horas, diretamente no formato de extensão. Porém, como isso é

uma escolha dos alunos, ele poderá construir seu itinerário, dosando os componentes iniciais trocando por essas 90 horas, ou fazê-las a mais do que o necessário se quiser.

Com isso, consideramos que o aluno tem condições objetivas de atingir a curricularização da extensão, tendo por base suas participações em projetos de extensão com professores, disciplinas optativas de extensão, e os NEPES que são obrigatórios. Ficando o TCC como um a mais, podendo ser em extensão ou não, se desejar, junto com sua orientação focar na pesquisa e no ensino. Ambos os formatos, terão regulamento no

33

Curso, prevendo defesa pública perante banca, diferenciando o TCC de extensão, por ser um relatório apresentado, podendo ser aprovado ou não.

## 9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

A avaliação do ensino-aprendizagem dos(as) estudantes acontece, considerando a legislação institucional vigente (Deliberação CEPE nº 117/2023), que normatiza a organização acadêmica dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

Art. 95. Entende-se por avaliação da aprendizagem o processo formativo contínuo que compreende diagnóstico, acompanhamento e somatório da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes pelo estudante, mediado pelo professor em situação de ensino, expressa em seu rendimento acadêmico e na assiduidade.

Art. 96. Entende-se por rendimento acadêmico o somatório da participação do estudante nos procedimentos e instrumentos avaliativos desenvolvidos em cada componente curricular.

Art. 97. Entende-se por assiduidade do estudante a frequência às aulas e demais atividades presenciais exigidas em cada componente curricular.

Art. 98. A aprovação em um componente curricular está condicionada à obtenção do rendimento acadêmico mínimo, exigido na avaliação da aprendizagem, e à frequência mínima exigida na avaliação da assiduidade nos componentes curriculares presenciais.

A avaliação é feita por disciplina abrangendo aspectos relativos à frequência e à aprendizagem. Como o curso é presencial, a frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória, considerando-se aprovado(a) na disciplina, os(as) estudantes que comparecerem no mínimo 75% das aulas teóricas e práticas.

Com relação a Aprendizagem, com a finalidade de sistematizar as atividades a serem desenvolvidas na disciplina, o período letivo é dividido em no mínimo duas e no máximo quatro unidades avaliativas.

A escolha dos métodos de avaliação adotados assim como os pesos de cada avaliação fica a cargo dos(as) professores(as) em comum acordo com os(as) estudantes, orientando-se pela proposta metodológica do curso. Podem ser realizadas atividades em grupos e/ou individuais, tais como: provas escritas, seminários, relatórios de estágio e pesquisa, apresentação de trabalhos, autoavaliação e outros, e cada docente tem autonomia para escolher. Porém, pelo menos em uma das unidades avaliativas é

34

obrigatória a realização de uma avaliação documentada, realizada individualmente e de forma presencial.

Art. 99. As avaliações da aprendizagem são consideradas mecanismos de verificação do aproveitamento como diagnóstico do nível de aprendizagem de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades conforme os objetivos e conteúdos propostos no programa do componente curricular.

Art. 100. As formas e datas das verificações de aprendizagem (provas escritas ou orais, trabalhos práticos ou teóricos, projetos, seminários ou outros) serão estabelecidas pelo professor responsável no plano de curso da disciplina.

Art. 102. Não será permitido ao docente aplicar uma unidade avaliativa com avaliações exclusivamente compostas de questões de múltipla escolha. Art. 107. O professor deve discutir os resultados obtidos em cada procedimento e instrumento de avaliação junto aos estudantes, esclarecendo as dúvidas relativas às notas, aos conhecimentos, às habilidades, aos objetivos e aos conteúdos avaliados, excetuando-se a prova opcional.

Art. 108. O rendimento acadêmico de cada unidade avaliativa é calculado a partir dos rendimentos acadêmicos nas avaliações, cálculo este definido previamente pelo professor e divulgado no plano de curso da disciplina. § 1º - O número das avaliações da aprendizagem aplicadas em cada unidade avaliativa pode variar, de acordo com as especificidades da disciplina e o plano de curso. § 2º - Ao estudante que não participa de qualquer avaliação será atribuída a nota zero.

Art. 109. A média final do estudante na disciplina é calculada pela média aritmética dos rendimentos escolares obtidos nas unidades avaliativas e prova opcional, quando houver. Parágrafo único - A média final para aprovação deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 110. Será facultado ao estudante a realização de prova opcional: I. quando a média 5,0 (cinco) não for alcançada nas unidades avaliativas; II. caso o estudante objetive aumentar a sua média final na disciplina, mesmo tendo atingido média igual ou superior a 5 (cinco) nas unidades avaliativas. Neste caso, o estudante deverá informar o professor com antecedência mínima de dois dias úteis. § 1º - O grau obtido em prova opcional substituirá o de menor valor correspondente nas unidades avaliativas realizadas durante o período letivo, desde que este seja superior a qualquer daqueles valores anteriormente obtidos.

35

Art. 111. O estudante que realiza prova opcional é considerado aprovado se obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Os artigos citados estão no Regulamento da Graduação (Deliberação CEPE nº 117/2023), a qual está disponível para toda a comunidade acadêmica na página da Universidade e também do curso.

## 10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO

O curso não tem diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e por conta disso, não realiza o Exame Nacional de Cursos (ENADE). A UFRRJ tem uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) responsável por elaborar e desenvolver, conjuntamente com a comunidade acadêmica e a Administração Superior, uma proposta de autoavaliação institucional, coordenando e articulando os processos internos da avaliação da Universidade, de acordo com princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES/MEC), com o objetivo de sistematizar informações advindas de pesquisa avaliativas.

O curso realizou processos de autoavaliação com o estudo dos índices de evasão e repetência no ciclo básico, bem como o acompanhamento dos egressos como forma de avaliação da qualidade do serviço educacional prestado em relação a sua atuação profissional, identificando os pontos fortes e fracos para uma gestão acadêmica mais efetiva que passa pelo acompanhamento do fluxo da matriz curricular como materialização de uma intenção de formação alinhada com o perfil do egresso desejado.

Será implementado o Seminário Anual de Avaliação do curso com base nas avaliações das disciplinas fornecidas pela Comissão Própria de Avaliação da Universidade e demandas estudantis, além do acompanhamento de egressos. Este seminário será da responsabilidade da coordenação, colegiado de curso e do Diretório

Acadêmico do curso, atendendo ao Inciso VIII do Artigo 3 da Lei nº 10.861 de 14 de Abril de 2004.

## 11. RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ACADÊMICA

A organização da gestão do curso com a apresentação dos critérios de estruturação do Núcleo Docente Estruturante – NDE e Colegiado de Curso será

36

apresentada de acordo com o alinhamento com a organização da UFRRJ e com o papel do Conselho de Unidade – CONSUNI.

Quadro 3. Docente do curso (de todas as unidades que oferecem conteúdos curriculares para o curso)

Nome	Componente (s) curricular (es)	Regime de Trabalho	Vínculo Institucional
ALEXANDRE PORTO SALMI	AGROECOLOGIA E AGRICULTUR A ORGÂNICA, FUNDAMENTOS DE HORTICULTURA, TÉCNICAS AGRÍCOLAS APLICADAS AS GRANDES CULTURAS I		DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE
ANDRE MORAIS MOURA	MANEJO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; MANEJO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUÇÃO ANIMAL II		DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE
ANELISE DIAS	AGROECOLOGIA E AGRICULTUR A ORGÂNICA; FUNDAMENTOS DE HORTICULTURA		

ANGELA ESMERIA PINTO GENÉTICA BÁSICA DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

ANTONIA KECYA FRANCA MOITA COSTA	GENÉTICA MOLECULAR; GENÉTICA QUANTITATIVA; INTRODUÇÃO À GENÉTICA DO MELHORAMENT O ANIMAL	DOUTORADO	INTEGRAL	DOCENTE
-------------------------------------	---	-----------	----------	---------

37

ANTONIO ASSIS VIEIRA PRODUÇÃO

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

ANIMAL I

AGROECOLOGIA E

APLICADAS AS GRANDES

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

AGRICULTURA ORGÂNICA;

CULTURAS II

ABBOUD

TÉCNICAS

DOUTORADO INTEGRAL

AGRÍCOLAS

DOCENTE

GENÉTICA BÁSICA DOUTORADO INTEGRAL  
DOCENTE

CARLOS ALBERTO BUCHER FUNDAMENTOS

DE

HORTICULTUR

A;

BRUNA MOTA RODRIGUES DESENHO

TÉCNICAS

TÉCNICO

AGRÍCOLAS

APLICADO

APLICADAS AS

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

GRANDES

CULTURAS I

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

BRUNA RAFAELA DA SILVA MENEZES

ROSSETO

FUNDAMENTOS DE

HORTICULTURA

DOUTORADO INTEGRAL

DOCENTE

CLAUDIA ANTONIA

ORGÂNICA

DARI CESARIN SOBRINHO QUÍMICA

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

DIEGO MATTOS PENEDO GENÉTICA BÁSICA DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

ELISANDRA LURDES KERN BASES  
 GENÉTICAS DO  
 MELHORAMENTO  
 ANIMAL; GENÉTICA  
 QUANTITATIVA;

INTRODUÇÃO À  
 GENÉTICA DO  
 MELHORAMENTO  
 ANIMAL  
 DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

FABIANA DE CARVALHO DIAS ARAÚJO	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	DOUTORADO	INTEGRAL	DOCENTE
---------------------------------------	---	-----------	----------	---------

38

FERNANDA DE  
NASCIMENTO GODOI

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

JACIRA RABELO LIMA

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

ORGANOGRAFIA

VEGETAL  
 CARVALHO ALMEIDA  
 FUNDAMENTOS DE  
 ZOOTECNIA

JOÃO CARLOS DE

DOUTORADO INTEGRAL  
 DOCENTE

JOAO PAULO DE FARIAS MANEJO DE  
 ANIMAIS

PRODUÇÃO  
 ANIMAL II  
 DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

DOMÉSTICOS;  
 RAMOS  
 PRODUÇÃO ANIMAL II

INTEGRAL DOCENTE

TÉCNICAS  
 AGRÍCOLAS APLICADAS ÀS

JOÃO PAULO PACHECO  
 RODRIGUES

GRANDES  
 CULTURAS

DOUTORADO INTEGRAL

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULA  
 ARAÚJO

DOCENTE DOUTORADO

FISIOLOGIA VEGETAL  
 AQUICULTURA; EXTENSÃO  
 EM AQUICULTURA

INTEGRAL DOCENTE

JORGE ALBERTO RAMOS DA  
 SILVA

DOUTORADO INTEGRAL

DOUTORADO INTEGRAL

LEONARDO OLIVEIRA MEDICI

DOCENTE DOUTORADO

DOCENTE

LEONARDO ROCHA VIDAL

ANIMAL I

LIGIA FATIMA LIMA CALIXTO PRODUÇÃO

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

LUANA MARTA DE ALMEIDA RUFINO LUIZ AURELIO PERES MARTELLETO

FUNDAMENTOS DE ZOOTECNIA FUNDAMENTOS DE HORTICULTURA DOUTORADO INTEGRAL

DOCENTE DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

LUIZ BEJA MOREIRA TÉCNICAS AGRÍCOLAS APLICADAS AS GRANDES CULTURAS II DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

MARCIA REGINA FRAGOSO MACHADO BUSSONS	MARCIA REGINA FRAGOSO MACHADO BUSSONS;	DOUTORADO	INTEGRAL	DOCENTE
---------------------------------------	--	-----------	----------	---------

39

GENÉTICA BÁSICA DOUTORADO INTEGRAL

DOCENTE DOUTORADO INTEGRAL

DOCENTE

MARCOS CARDOSO RODRIGUES MANEJO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUÇÃO ANIMAL I FÍSICA GERAL DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

MATHEUS SEHN KORTING INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA DA SOCIEDADE

MAURICIO SILVEIRA GOULART QUÍMICA GERAL DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

MARILENE HILMA SANTOS GENÉTICA BÁSICA; BASES GENÉTICAS DO MELHORAMENTO VEGETAL DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

DOUTORADO INTEGRAL DOCENTE

MARIA MORTATI DIAS BARBERO



CLAUDIA VALERIA OTRANTO ALVES Pedagoga - Instituto de Educação LUANA CIRINO  
BRETAS CORREA Secretária Executiva - Instituto de Educação

MARCELO CHI WANG SIU Administrador - Instituto de Educação MARCOS CANDIDO DE  
OLIVEIRA Assistente de Aluno - Instituto de Educação FABIANE MOREIRA ELIZÁRIO  
RIBEIRO Auxiliar em Administração - DTPE MILLENA FERNANDES DE LIMA DIAS Auxiliar  
em Administração - DECMSD ROSANGELA LOPES Assistente em Administração - DEPSI  
CRISTIANE MOFFATI GALINDO Assistente em Administração - CGCA KATIA FIRMINO DE  
SOUZA Assistente em Administração - CGPSI MARCILENE DUTRA SIMPLICIO Auxiliar em  
Administração - CGEC MÔNICA HAUA DE JESUS Assistente em Administração - CGPSI  
CELSO DOMINGOS DA SILVA Assistente em Administração - PPGEDUCIMAT MARCIA  
CRISTINA FERREIRA SURCIN Assistente em Administração - PPGPSI

RENATA CAROLINA SANTOS BASTOS	PPGEDUC
-------------------------------	---------

### 11.1 Política de formação docente continuada

O docente tem um papel importante nas instituições de educação superior, pois sua atuação é imprescindível na formação de profissionais qualificados e como cidadãos comprometidos com a sociedade. Diante disso, a formação continuada de professores é uma medida necessária para atualização e melhoria da prática docente, sendo assim compreendida como um processo de aprendizagem permanente e de desenvolvimento profissional.

41

A Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ foi instituída pela Deliberação CEPE 138 de 11 de dezembro de 2008, como órgão consultivo, para acompanhar e coordenar o Programa Institucional de Formação de Professores da Educação Básica da UFRRJ. Tem o Regimento da Comissão Permanente de Formação de Professores (Deliberação N°39 de 31 de Julho de 2015).

## 12. INFRAESTRUTURA

A UFRRJ oferece Anfiteatros; Área Experimental/Área de Pesquisa; Auditórios; Biblioteca; Sala Professor; Laboratórios de aulas práticas; Laboratório de Informática; Salas de Aula; Salas de Reuniões; Jardim Botânico e diversos Acervos e Coleções. Além de oferecer alojamentos; transporte e ter o Restaurante Universitário.

A UFRRJ mantém os seguintes espaços de convivência: a) A Sala de Estudos, localizada ao lado direito do Hall de Entrada dos Alojamentos Masculinos, destinada à

realização de atividades de estudo e trabalhos acadêmicos de grupo, de interesse dos (as) estudantes alojados (as); b) A Sala de Televisão, localizada na entrada do Alojamento Feminino 1, destinada ao acompanhamento da programação televisiva oferecida pelos canais de TV aberta (noticiários, novelas, filmes, documentários, entretenimento, etc.); c) A Sala de Cultura, localizada ao lado esquerdo do Hall de entrada dos Alojamentos Masculinos, faz parte de um projeto institucional, na qual são realizadas inúmeras atividades de caráter acadêmico, político, cultural, artístico e lúdicas, visando promover o acolhimento e a integração dos (as) estudantes alojados (as); d) A CAUR, localizada ao lado da Sala de Cultura, é um espaço administrado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), destinado à realização de atividades de eventos festivos, recreativos e culturais, visando oportunizar uma maior integração dos (as) estudantes alojados. A assistência estudantil busca através desses espaços, contribuir para o bom desempenho acadêmico daqueles estudantes com condições socioeconômicas díspares, além de fomentar à integração, interação e a sociabilização do corpo discente.

Para a realização de Esportes, a UFRRJ disponibiliza: Praça de Desportos: Ginásio de Esportes G1; Ginásio G2 (Forninho); Pista de Atletismo; Campos de Futebol 1 e 2 e Campo Society; Quadras de Tênis 1, 2,3 e 4; Quadras Poliesportivas Externas 1, 2, 3, 4 e 5; Parque Aquático Prof. Fausto Aita Gai: Piscina olímpica; Piscina de Saltos; Piscina Juvenil; Piscina Infantil.

42

Referente a Arte e Cultura, a UFRRJ dispõe do Centro de Arte e Cultura da UFRRJ – CAC e do Complexo Artístico-cultural da UFRRJ.

### 13. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

As políticas de inclusão e acessibilidade são realizadas através do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ/ NAI-UFRRJ que atualmente é constituído por representantes de todos os segmentos da instituição. O NAI-UFRRJ encontra-se em fase de consolidação e atua diretamente no levantamento das demandas específicas de alunos com deficiência, encaminhando-as diretamente para as instâncias responsáveis. Além disso, o NAI UFRRJ passou a acompanhar diretamente o processo de análise dos candidatos que ingressam à instituição pela reserva de vagas para pessoas com deficiência – Lei nº 13.409/2016.

Na outra ponta do processo, do estudante, as ações estão sendo intensificadas para uma melhoria nos processos de identificação dos fatores que levam os estudantes

aos índices de reprovação, trancamento de matrícula e evasão, seja nas questões pedagógicas com as tutorias, monitorias ou mesmo em apoio à permanência com os recursos socioeconômicos realizados em articulação com a Pró-reitora de Assuntos Estudantis.

Os programas institucionais de apoio acadêmico aos estudantes (tutoria, acompanhamento dos ingressantes e concluintes) visam à melhoria dos serviços acadêmicos, superando-se as possíveis deficiências acumuladas ao longo da trajetória acadêmica. Atualmente dois programas dessa natureza são conduzidos pela PROGRAD. O programa de monitoria, já consolidado, atende a disciplinas em diferentes áreas de conhecimento e corresponde a um grande investimento acadêmico e orçamentário, já que os monitores recebem bolsas para desenvolver suas atividades.

Realização de atendimentos em terapias alternativas, junto à “Salinha Azul”; e)  
Realização de assistência psicológica junto à sala do SEAPE.

As tecnologias de informação empregadas para promover a interação entre discentes e docentes é o uso das ferramentas do Sistema Acadêmico - SIGAA, como os fóruns e notícias.

#### 14. REQUISITOS LEGAIS E FORMATIVOS

43

1) Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

2) Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação 3)  
Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de professores - Resolução nº2/2015 CNE

4) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004 e Deliberação CEPE nº 35 de 26 de abril de 2013.

5) Disciplina de LIBRAS (Dec. 5626/2005)

6) Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

7) Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012)

8) Curricularização da Extensão (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018).

ANEXO A

CURSO DE LICENCIATURA EM  
CIÊNCIAS AGRÍCOLAS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE  
EDUCAÇÃO



NORMAS E REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
AGRÍCOLAS COM BASE NA DELIBERAÇÃO DO CEPE Nº 140, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 2019

I – DA OBRIGATORIEDADE DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO O  
Estágio como componente curricular obrigatório no Curso de Graduação em

Licenciatura em Ciências Agrícolas obedece a Deliberação do CEPE nº 140, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre as Normas Gerais que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório da UFRRJ.

Art. 1º. O Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas instituiu a partir de 2003 as Atividades Acadêmicas Complementares Estágio Curricular Supervisionado I (AA95), Estágio Curricular Supervisionado II (AA96), Estágio Curricular Supervisionado III (AA97) e Estágio Curricular Supervisionado IV (AA98), fazendo parte da matriz curricular.

Art. 2º. A duração do Estágio Supervisionado obedece à legislação do Conselho Nacional de Educação por meio da Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, tornando obrigatória uma carga horária de não menos de 400 h (quatrocentas horas) em curso de graduação de licenciatura plena.

§ 1º. No Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas, o Estágio Supervisionado terá a duração de 400 h (quatrocentas horas), estando assim

45  
estruturado: Estágio Supervisionado I, no 5º período, com 100 h; Estágio Supervisionado II, no 6º período, com 100 h, Estágio Supervisionado III, no 7º período, com 100 h e Estágio Supervisionado IV, no 8º período, com 100 h.

II – DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório como atividade acadêmica e componente curricular do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Agrícolas tem o objetivo de:

I - Propiciar aos discentes contatos com ambientes de trabalho do profissional da educação;

II - Possibilitar aos discentes a consolidação de conhecimentos construídos no decorrer da integralização do curso, através da participação dos mesmos em escolas e/ou outras entidades, instituições de ensino públicas ou privadas;

III - Possibilitar às discentes diferentes situações que oportunizem as práticas docente, de pesquisa e extensão;

IV - Potencializar nos discentes a percepção/entendimento dos espaços educativos onde ensino, extensão e pesquisa não podem ocorrer de maneira dissociada; V -

Permitir a inserção do estagiário no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de atividades concretas e diversificadas;

VI - Potencializar a unidade entre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão.

### III – DAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES

Art. 4º. São consideradas Instituições Concedentes aquelas que tenham condições efetivas de oferecer estágios aos discentes vinculados à UFRRJ, devendo estar revestidas na forma legal como pessoas jurídicas de direito privado, público ou de economia mista.

§ 1º. O Colegiado do Curso o Termo de Compromisso da UFRRJ como único documento necessário para a formalização dos estágios entre as Instituições Concedentes e a UFRRJ, junto à Divisão de Estágios (DEST).

§ 2º. A Instituição Concedente deverá:

I - Indicar pessoa do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de concessão do estágio, para supervisionar o estagiário;

46

II - Encaminhar à Comissão de Estágio do Curso o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo representante legal da mesma e pelo estagiário; III - entregar ao estagiário documento que comprove a realização do estágio, quando de seu desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

§ 3º. A UFRRJ é considerada Instituição Concedente de Estágio.

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO ESTÁGIO Art. 5º. São pré-requisitos para matricular-se nos Estágios Curriculares Supervisionados:

I - Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da UFRRJ;

V – DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO Art. 6º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas poderá ser realizado em instituições educativas escolares e não-escolares de direito público, privado ou misto; incluindo Organizações Não-Governamentais devidamente registradas, devendo fazer parte do Projeto Institucional de Estágio

Supervisionado do Curso, definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º. Constituem-se como atividades acadêmicas (AAs):

I – AA95 - Estágio Supervisionado I;

II – AA96 - Estágio Supervisionado II;

III – AA97 - Estágio Supervisionado III;

IV – AA98 - Estágio Supervisionado IV.

§ 2º. As atividades acadêmicas de estágio a serem desenvolvidas deverão ter seus objetivos em sintonia com o PPC, com as diretrizes da Divisão de Estágios (DEST) da UFRRJ e com as Diretrizes do CEPE.

47

Art. 7º. O Estágio Supervisionado no Curso de Licenciatura em Licenciatura em Ciências Agrícolas está estruturado da seguinte forma, tal como concebe o PPC, nas AAs:

I - Estágio Supervisionado I poderá ser para atividades desenvolvidas em instituições de ensino, extensão ou pesquisa, com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas 100 horas atividades na instituição e atividades fora da instituição de acordo com o Plano de Atividades da instituição.

II - Estágio Supervisionado II ser para atividades desenvolvidas em instituições de ensino, extensão ou pesquisa, com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas horas atividades na instituição e atividades fora da instituição de acordo com o Plano de Atividades da instituição.

III - Estágio Supervisionado III será voltado para acompanhar o desempenho, a observação e a participação em escolas, com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas horas atividades na escola e atividades fora da escola de acordo com o Plano de Atividades da escola.

IV - Estágio Supervisionado IV será voltado para acompanhar o desempenho, a observação e a participação em escolas de ensino profissionalizante na área do curso, com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas horas atividades na escola e atividades fora da escola de acordo com o Plano de Atividades da escola.

§ 1º. As seguintes atividades serão entendidas como atividades fora da escola: a

confeção de um mural, a correção de um exercício, a preparação de um jogo, a confecção de material didático, a leitura de um livro para o entendimento do conteúdo que será apresentado pelo professor responsável, avaliação do livro didático, seleção de texto para ser trabalhado com o professor responsável, a pesquisa de livros paradidáticos e a confecção do relatório final, dentre outros.

§ 2º. As atividades discentes em programas e projetos institucionalizados, de caráter acadêmico como a Iniciação Científica, Atividades de Extensão, Educação Tutorial (PET), Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica (RP), Monitoria e outros similares poderão ser considerados para abatimento de carga horária de estágio com aproveitamento de até 50% (cinquenta por cento)

da carga horária total de estágio. Nesse caso, a carga horária computada como

48

Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser lançada como Atividade Complementar.

Art. 8º. As turmas de estágio serão compostas por discentes matriculados regularmente nas AAs de Estágio Supervisionado I, II, III e IV.

## VI – DA DIVISÃO DE ESTÁGIOS (DEST)

Art. 9º. Compete a Divisão de Estágios:

I - A elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;

II - A formalização dos estágios através dos Termos de Compromisso de Estágio, mediante a apresentação de declaração da Comissão de Estágio do Curso, autorizando o aluno a desenvolver o estágio, segundo normas específicas do seu Curso; III - a tramitação de documentos viabilizando agilidade no processo de formalização dos estágios;

IV - Desenvolver, em cooperação com a Comissão de Estágio do Curso de Graduação, a dinâmica de cadastramento de campos de estágio já existentes e de novos, de forma a facilitar a socialização dessas informações na comunidade acadêmica; V - O apoio na divulgação de possíveis oportunidades de estágios, juntamente com a Comissão de Estágio do Curso;

VI - Pela formalização do término do vínculo do estagiário junto à Instituição Concedente, condição para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; VII - a formalização de eventuais desligamentos por meio de rescisão ou

anulação do Termo de Compromisso;

VIII - o intercâmbio e a troca de experiência entre os diferentes cursos e destes com os campos de estágio, pela promoção periódica de fórum de debates; IX - A divulgação de forma ampla das experiências de estágio, a partir de seminários, publicações e outros meios, julgados apropriados pelo Colegiado do Curso.

## VII – DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS (DEST)

Art. 10. O Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas manterá uma Comissão de Estágio.

49

Art. 11. A Comissão de Estágio será composta por no mínimo 2 (dois) e por no máximo 4 (quatro) membros, sendo um desses membros o Coordenador do Curso e os demais docentes indicados e aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Compete à Comissão de Estágio:

I - Orientar os alunos no procedimento de matrícula nos estágios;

II - Orientar previamente o estagiário quanto a:

- a) exigências da Instituição Concedente;
- b) normas de estágio da UFRRJ e do Curso;
- c) ética profissional.

III - Acompanhar as atividades de encaminhamento e avaliação do estagiário; IV - Supervisionar a documentação que será encaminhada à Divisão de Estágios (DEST); V - Convocar os estagiários, sempre que houver necessidade, a fim de solucionar problemas pertinentes ao estágio;

VI - Assessorar o Professor Orientador, o Estagiário e o Supervisor (orientador externo) na apresentação do relatório de estágio;

VII - Receber do Professor Orientador a documentação necessária para declarar a finalização de estágio;

VIII - Lançar no Sistema Acadêmico a situação final do aluno, enviando cópia ao Coordenador de Curso e à Divisão de Estágios (DEST), de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 13. Caberá à Comissão de Estágio aprovar previamente a realização do

Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, após seleção da Instituição Concedente e, posteriormente, encaminhar a Divisão de Estágios o Termo de Compromisso assinado pela Concedente e pelo estagiário.

Parágrafo Único. O Termo de Compromisso preenchido e assinado pelas partes é o documento que formaliza o início do estágio.

## VIII – DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 14. O Professor Orientador é um professor da comissão de estágio do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da UFRRJ, que se responsabilizará pelas atividades do estagiário.

50

Art. 15. Compete ao Professor Orientador:

I - Manter contato com o Supervisor do estagiário na Instituição Concedente e com a Comissão de Estágios do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas; II - Orientar e acompanhar os estágios supervisionados I, II, III e IV; III - No Estágio Supervisionado IV, auxiliar o estagiário na elaboração do Plano de Estágio (descrição das atividades a serem desenvolvidas ao longo do estágio); IV - Receber, avaliar e encaminhar à Comissão de Estágio Supervisionado os relatórios finais da avaliação.

## IX – DO SUPERVISOR

Art. 16. Supervisor é aquele que dirige as atividades do estagiário.

Art. 17. Compete ao Supervisor:

I - Viabilizar a execução das atividades a serem desenvolvidas na Instituição Concedente de acordo com o Plano de Estágio do aluno;

II - Orientar e acompanhar o discente em suas atividades;

III - Manter contato, caso necessário, com a Comissão de Estágio do Curso e/ou Professor Orientador de Estágio;

IV - Permitir ao estagiário vivenciar outras situações de aprendizagem que ampliem a visão real da profissão;

V - Avaliar o desempenho do estagiário durante as atividades por meio de formulário específico, que irá compor o relatório final de avaliação a ser entregue ao Professor Orientador;

VI - Observar a legislação e os regulamentos da UFRRJ relativos a estágios.

## X – DO ESTAGIÁRIO

Art. 18. O estudante habilitado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado deverá assinar o Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a anuência da Instituição Concedente.

Art. 19. Compete ao estagiário:

I - Observar os regulamentos referentes ao estágio, incluindo os da Instituição Concedente;

II - Para o Estágio Supervisionado IV, elaborar um Plano de Estágio com o auxílio do Supervisor Local e enviá-lo no prazo máximo de quinze dias decorridos do início do estágio para a avaliação do Professor Orientador;

III - Executar as atividades propostas no Plano de Estágio;

IV - Enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Instituição Concedente;

V - Zelar pelo nome da Instituição Concedente e da UFRRJ;

VI - Respeitar os horários de aula definidos pelo Supervisor Local do estágio; VII - Comportar-se dentro da ética e moral, relativas à sua formação, respeitando os profissionais das Instituições envolvidas;

VIII - Elaborar e entregar o relatório final ao Professor Orientador.

Art. 20. O estagiário, quando servidor público, poderá realizar o estágio respeitando este regulamento, bem como a legislação específica para os servidores públicos.

Art. 21. O estagiário deverá informar imediatamente por escrito à Instituição Concedente, à Comissão de Estágio e ao Professor Orientador qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na UFRRJ, ficando ele responsável por quaisquer prejuízos causados pela ausência dessa informação.

Art. 22. As jornadas de estágio serão compatíveis com as atividades didático pedagógicas que tenham de ser cumpridas pelo estudante durante o período do curso em que esteja realizando o estágio.

Art. 23. A vida acadêmica dos discentes estagiários no tocante aos seus direitos

e aos seus deveres, nas atividades de Estágio Supervisionado, reger-se-á pelas Deliberações do CEPE.

§ 1º. Os discentes que desenvolveram atividades em programas e projetos institucionais (Art. 6º – Parágrafo Único), poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado em até no máximo 200 (duzentas) horas. Os discentes que se encontrarem nessa situação deverão formalizar seguindo instruções da Comissão de Estágio o pedido para avaliação do seu caso, constando comprovantes das atividades realizadas.

52

§ 2º. Como o Estágio é um conjunto de atividades essencialmente práticas, não se admitirá a concessão de Regime de Exercícios Domiciliares – RED, estabelecido no Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/69, e na Lei nº 6.022, de 17/12/75.

## XI – DA AVALIAÇÃO

Art. 24. As avaliações dos Estágios I, II, III e IV serão realizadas pelo Supervisor Local e pelo Professor Orientador, mediante formulários respectivos a cada Estágio, que deverão ser fornecidos pela Comissão de Estágios.

Art. 25. Nos Estágios I, II, III e IV caberá ao Supervisor avaliar ao final de cada Estágio os seguintes itens (mediante modelo fornecido pela Comissão de Estágios): I -

Assiduidade, responsabilidade e pontualidade;

II - Participação e envolvimento nas atividades didático-pedagógicas propostas;

III - Comunicação oral e escrita adequada ao exercício docente;

IV - Preparação e utilização de recursos didático-pedagógicos;

V - Capacidade de utilizar e articular conhecimentos;

VI - Domínio dos conteúdos;

VII - Autonomia e organização;

VIII – Relatório elaborado pelo estagiário das atividades executadas.

Parágrafo Único. Caberá ao Professor Orientador avaliar o relatório final de cada Estágio, lançando no Sistema Acadêmico os conceitos S (Suficiente) ou NS (Não Suficiente).

## XII – DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

Art. 28. Compete ao Colegiado:

I - Auxiliar a Comissão de Estágio Supervisionado no desenvolvimento das atividades de Estágio;

II - Rever, sempre que necessário, este regulamento.

### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A inscrição no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório obedecerá ao calendário de matrículas da UFRRJ.

53

Art. 30. A falta de atendimento por parte das Instituições Concedentes a qualquer dispositivo normativo pertinente ao estágio torna nulo o respectivo Termo de Compromisso ajustado e o período, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, civil ou tributária.

Art. 31. A Coordenação do Curso e a Comissão de Estágio Supervisionado buscarão contatos com Instituições que venham a oferecer estágios para os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da UFRRJ.

Art. 32. Qualquer recurso impetrado por estudante matriculado em Estágio Curricular Supervisionado deverá ser encaminhado ao Professor Orientador; caso não seja resolvido pelo mesmo, aquele deverá ser protocolado à Comissão de Estágio Supervisionado, via Coordenação de Curso.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio, Colegiado de Curso e Divisão de Estágios, nesta ordem, por intermédio do Professor Orientador.

Parágrafo Único. A Comissão de Estágio Supervisionado e o Colegiado de Curso pautar-se-ão em deliberações pertinentes da UFRRJ.

Art. 34. Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação.

ANEXO B - NORMAS PARA A MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO  
AGRÍCOLAS Normas para a Monografia de

Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO  
DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

Regulamenta a Monografia de Graduação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas com base no que estabelece a Deliberação CEPE N° 140, de 12 de novembro de 2019.

#### I - Disposições Gerais

Art. 1º - A Monografia de Graduação é atividade curricular, de caráter obrigatório, para a conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas. § único - As 120 horas de carga horária para a confecção da monografia integralizará o currículo do Curso, sendo 30h na Monografia I e 90h na Monografia II. Art. 2º - A Monografia de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas tem a finalidade de avaliar as condições de qualificação do formando para suas atividades profissionais, envolvendo o seu discernimento sobre a temática escolhida, sua capacidade de análise e crítica, seu potencial de reflexão. § 1º - A Monografia pode consistir em estudos bibliográficos, levantamentos de campo, análises de experiências sociais e/ou educacionais e estudos

de caso. Sendo a Monografia I, a elaboração de um projeto, o qual poderá ser desenvolvido na Monografia II;

§ 2º As Monografias têm como objetivo o desenvolvimento da capacidade de reflexão e sistematização de experiências no ensino, pesquisa e/ou extensão. Caso as monografias sejam com experiências de extensão, as mesmas poderão contabilizar como

55

curricularização da extensão para o discente, desde que atendam a deliberação CEPE Nº 26/2022 sobre a curricularização da extensão;

§ 3º O conteúdo da Monografia deverá versar sobre temas da área de conhecimento do curso, áreas correlatas ou interdisciplinares, recomendando-se a articulação com a área pedagógica.

§ 4º As especificações do trabalho monográfico deverão seguir e obedecer aos padrões das Normas Técnicas da ABNT vigentes.

## II - Matrícula em Monografia

Art. 3º Os discentes a partir do 7º período do Curso poderão solicitar a matrícula na atividade de Monografia, por meio de envio de Carta de Aceite do Orientador ao Coordenador.

§ 1º - Discentes que ingressaram por meio de reingresso ou reintegração, com aproveitamento de disciplina ou outros discentes independentemente do período cronológico, que estejam com 75% de integralização do Curso, poderão solicitar a matrícula em Monografia I e II.

§ 2º - A Coordenação fará a matrícula do discente dentro do período especificado no Calendário de Matrícula vigente.

## III - Da Coordenação da Monografia de Graduação

Art. 4º - A Coordenação caberá ao Coordenador ou Comissão de Monografia ligada à Coordenação do Curso que deverá:

I. Matricular o discente e organizar o Calendário de atividades para cumprimento da Monografia;

II. Examinar e aprovar o nome do Orientador e sugerir substituição, caso haja necessidade;

III. Examinar e aprovar os nomes dos componentes da Banca Examinadora, indicados pelo Orientador;

§ único - No caso de haver a comissão prevista no caput deste artigo será composta por docentes membros do Colegiado de Curso, sendo renovada no biênio correspondente à vigência da gestão do Coordenador.

#### IV - Da Orientação para Monografia de Graduação

56

Art. 5º - A Orientação do discente ficará a cargo de um docente efetivo da UFRRJ.

Neste caso, o Coorientador é facultativo.

§ 1º - Caso o Coorientador seja externo, o Discente deverá ser acompanhado por um Coorientador do quadro de Docentes efetivos da UFRRJ;

§ 2º - Poderá ser Orientador externo, pesquisadores e docentes efetivos de Instituições públicas, desde que tenham, no mínimo, titulação de mestre.

#### V - Da Banca Examinadora

Artigo 6º - O Orientador deverá cadastrar a Banca da Monografia no SIGAA para aceite do Coordenador ou Comissão de Monografia de Graduação: § 1º - A Banca Examinadora será composta por três membros, sendo o Presidente o Orientador ou Coorientador, 2 Docentes com titulação mínima de Mestre. Todos com formação na Área;

§ 2º - A Banca Examinadora também poderá ter a seguinte composição: Presidente: Orientador ou Coorientador, 1 docente e o outro membro ser um profissional da área de pesquisa ou extensão com titulação mínima de Mestre.

#### VI - Da Avaliação

Art. 7º - A apresentação de um Projeto de Trabalho é condição necessária para a aprovação na Monografia I, que deverá ser desenvolvido junto ao Orientador e apresentado ao mesmo com cópia para a Coordenação do Curso e deverá conter; § 1º Apresentação, justificativa do tema e objetivos, indicando sua relevância, pertinência e viabilidade; Passos metodológicos e cronograma de desenvolvimento do trabalho e; Indicação bibliográfica e/ou levantamento de fontes e referência;

§ 2º - A Monografia I será a elaboração de um projeto, o qual poderá ser desenvolvido na Monografia II.

Art. 8º - O Trabalho final de Monografia II de Graduação será avaliado através da apresentação e Defesa oral e pública, a qual será avaliada por uma Banca Examinadora, se formalizando o resultando em Ata.

§ 1º - A apresentação terá entre 25 a 30 minutos, seguida da arguição pela Banca Examinadora.

57

§ 2º - A Banca Examinadora deverá emitir parecer de aprovação ou reprovação, imediatamente após a defesa pública da monografia;

§ 3º - O estudante aprovado pela Banca Examinadora terá o conceito AP, e o reprovado terá conceito RP;

§ 4º - Após a Aprovação da Banca, o Orientador deverá enviar para a Coordenação do Curso, a Ata da Defesa e a Versão final digital da Monografia com folha de assinatura da Banca inserida e ficha catalográfica, no prazo estabelecido com calendário divulgado pela Coordenação, a fim do Coordenador consolidar a finalização do TCC do Discente;

§ 5º - O lançamento do conceito no sistema é de responsabilidade do Orientador, em Monografia I: após o envio do Projeto de Monografia I e; em Monografia II, após a inserção da Ata no SIPAC, inserção da Versão final da Monografia no SIGAA e envio da mesma para e-mail da coordenação, cabendo à Coordenação consolidar;

§ 6º - Caso o discente não finalize a Monografia de Graduação I ou II, ou seja, reprovado, caberá ao Orientador lançar o conceito RP, para que o aluno não permaneça matriculado, o que impedirá nova matrícula em períodos subsequentes.

## VII - Disposições Finais e Transitórias

Art. 9º - Os casos omissos serão examinados pela Coordenação de Curso ou Comissão de Monografia de Graduação e em última instância pelo Colegiado de Curso.

## ANEXO C – ATIVIDADES AUTÔNOMAS

O curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas segue a delib\_CEPE\_78\_2007\_AA atividades autônomas complementares, a qual segue abaixo. Porém, foi aprovada uma comissão que atuará a partir de 2024 para elaborar as normas de atividades autônomas complementares do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

OCONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,  
tendo em vista  
a decisão tomada em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro  
de 2007, e considerando o que consta do processo nº 23083.007237/2007-29,

**R E S O L V E:** Aprovar, definir, implantar e regulamentar, no âmbito dos

Cursos de Graduação da UFRRJ, as  
Atividades Acadêmicas Complementares de  
natureza científica, cultural e acadêmica a que se  
refere à Resolução CNE/CP Nº2 de 19/02/2002, do  
Conselho Nacional de Educação, bem como os  
procedimentos a serem adotados para a atribuição  
e cômputo da carga horária.

ANA MARIA DANTAS SOARES

Vice Presidente  
No exercício da  
Presidência.



59

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

A presente deliberação define, implanta e regulamenta, no âmbito dos Cursos de Graduação da UFRRJ, as Atividades Complementares de natureza acadêmica, científica e cultural a que se refere à Resolução CNE/CP Nº2 de 19/02/2002, do Conselho Nacional de Educação, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

### CAPITULO I

#### DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Art. 1º Para efeito deste Regulamento são consideradas Atividades Complementares, todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre a graduação, a pesquisa e a extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno. Desta forma, representam um instrumento válido para o aprimoramento da formação básica, constituindo elementos enriquecedores e implementadores do próprio perfil do profissional e da formação cidadã.

Art. 2º Atividades Acadêmicas Complementares, integrantes do currículo pleno dos cursos de graduação da UFRRJ, correspondem a 200 (duzentas) horas. A carga horária atribuída pode ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - As Atividades Complementares não estão vinculadas a nenhum período da matriz curricular.

§ 2º - Os alunos que ingressarem em um curso de graduação por transferência ou reingresso, também ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida no caput deste artigo, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo das cargas horárias atribuídas pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) compatibilidade das Atividades Complementares estabelecidas pela Instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento;

b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;

60

Artigo 3º As Atividades Complementares objetivam:

- I. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- II. enriquecer o currículo pleno através da ampliação dos conhecimentos adquiridos na participação em eventos pertinentes aos conteúdos ministrados na graduação;
- III. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- IV. aprofundar o grau de interdisciplinaridade na formação acadêmica dos alunos, em conjunto com a Comunidade;
- V. promover o aprimoramento cultural do aluno, através do incentivo ao zelo pela sua qualidade de vida e crescimento pessoal;
- VI. possibilitar ao aluno a oportunidade de envolver-se em práticas extracurriculares que venham a apoiar seu crescimento, não apenas teórico e técnico, mas também humano e social;
- VII. estimular no estudante o exercício da reflexão e o desejo de aprender, articulando os diferentes conteúdos e compreendendo o caráter mutável do conhecimento.

Art. 4º A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno, considerando-se que a sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno do curso, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos, tendo como objetivo a formação integral do profissional cidadão.

§ 1º A execução de Atividades Complementares não confere crédito nem grau ao aluno, mas constitui componente curricular obrigatório a todas as licenciaturas da UFRRJ e dos cursos de bacharelado que apresentem esta exigência em suas Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 2º A carga horária atribuída pela Coordenação do Curso constará do histórico

escolar do aluno, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de ensino, para os fins do § 2º do art. 2º.

Artigo 5º Para efeito deste regulamento constitui-se Atividade Complementar, as inseridas nos seguintes grupos:

GRUPO 1 – Atividades vinculadas ao ENSINO;

GRUPO 2 – Atividades vinculadas à PESQUISA;

GRUPO 3 – Atividades vinculadas à EXTENSÃO;

GRUPO 4 – Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

Artigo 6º Fazem parte do GRUPO 1, as MONITORIAS e outras modalidades de BOLSAS/ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, vinculadas ao Ensino de Graduação, entendidas como atividades de iniciação à docência, relacionadas à prática orientada de experiência de ensino, visando ao crescimento didático-pedagógico do aluno.

61

Artigo 7º As atividades do GRUPO 2, referem-se à produção do conhecimento, através de estudos específicos, visando desenvolver no aluno a vocação, interesse e aptidão para a investigação científica, objetivando o avanço científico, cultural, tecnológico e sócio- econômico da região e do país.

Artigo 8º Dentro do GRUPO 3, estão as atividades de extensão universitária, englobando os programas, projetos e atividades que buscam fazer a ponte entre a Universidade e a Sociedade, interligando pesquisa e ensino.

Artigo 9º São consideradas atividades vinculadas à Representação Estudantil, no GRUPO 4, aquelas desenvolvidas em órgãos colegiados, por período não inferior a seis meses, e em comissões institucionais.

Parágrafo Único – O graduando é livre para escolher todos ou alguns dos grupos de Atividades Acadêmicas que deseja desenvolver, para complementar a totalidade das horas exigidas, desde que respeitados os respectivos limites.

Art. 10 - As Atividades Acadêmicas podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo das atividades de ensino regular ministrado nos cursos de graduação.

Art. 11 – A validação das Atividades Complementares será requerida pelo graduando, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com os comprovantes de freqüência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das temáticas dos grupos, sem o que serão indeferidos.

Art. 12 As Atividades Complementares consideradas para os fins do caput do art. 1º são:

- a) disciplinas extracurriculares cursadas fora da UFRRJ, em instituição de ensino superior com reconhecimento oficial, desde que tenham pertinência com os conteúdos programáticos de disciplinas do curso de graduação;
- b) disciplinas de Livre escolha cursadas na UFRRJ que não contenham crédito para integralização do curso.
- c) bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, extensão entre outras);

- d) bolsas de iniciação científica (PROIC e PIBIC) concedidas pela UFRRJ e por agências de fomento (FAPERJ, CNPq, PET entre outras); e) estágios extracurriculares em instituições conveniadas com a UFRRJ; f) realização de curso regular de língua estrangeira;
- g) desenvolvimento de material didático (apostilas, maquetes, fluxogramas, slides, transparências, vídeos, entre outros);
- h) participação em projetos de extensão e de grupos cadastrados no Decanato de Extensão;
- i) realização de cursos de extensão;
- i) participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UFRRJ;
- j) desenvolvimento de pesquisa pedagógica com produto final; k) desenvolvimento de pesquisa pedagógica com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);

62

- l) participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas acadêmicas e similares, versando sobre temas pedagógicos ou do conteúdo específico do seu curso;
- m) apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;
- n) participação em órgãos colegiados da UFRRJ.
- o) participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos;
- p) organização de eventos acadêmicos;
- q) participação em intercâmbio ou convênio cultural.
- r) participação no Coral da UFRRJ
- s) participação em grupos de teatro ou grupos regionais oficiais da UFRRJ
- t) representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais.
- u) participação em equipes esportivas.
- v) participação voluntária em atividades de caráter humanitário e social.

§ 1º A relação e a carga horária das Atividades Complementares, previstas no parágrafo 3º do artigo 15, poderão ser alteradas, mediante proposta dos Colegiados dos Cursos ao CEPE.

§ 2º Serão considerados, para fins de atribuição de carga horária, certificados de cursos de língua estrangeira, legalmente estabelecidos, bem como cursos regulares e de extensão oferecidos na UFRRJ ou outra IES.

§ 3º Os documentos referentes a convênios ou intercâmbio exarados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial;

§ 4º Não serão consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo aluno antes do ingresso no curso de graduação da UFRRJ, ressalvada a situação prevista no § 2º do art. 2º.

## CAPITULO II

### DA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Artigo 13. A supervisão das Atividades Acadêmicas Complementares será realizada por Comissão designada pelo Colegiado do Curso e nomeada por

portaria do Decano de Ensino de Graduação, com mandato de dois anos, podendo ser renovada por mais um ano.

Artigo 14. Compete à Comissão de Supervisão das Atividades Acadêmicas Complementares:

63

- I. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades; II. manter cadastro individual para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas por cada aluno;
- III. avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como Atividade Complementar, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- IV. fixar e divulgar a data limite para o recebimento da documentação mencionada no item anterior;
- V. fornecer declarações acerca das atividades desenvolvidas pelos alunos e a carga horária parcial ou total obtida;
- VI. propor à coordenação de curso a inclusão de novas atividades acadêmicas e da carga horária máxima a elas atribuídas;
- VII. apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao indeferimento do cômputo das atividades;
- VIII. fazer relatório ao final de cada semestre, demonstrando em planilhas o quantitativo das atividades acadêmicas desenvolvidas nos cursos.

Art. 15 A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) preenchimento pelo aluno de requerimento dirigido à Coordenação do Curso, acompanhado dos documentos exigidos no § 3º deste artigo, de acordo com a atividade;
- b) análise por Comissão de Avaliação e Supervisão, designada pelo Colegiado do Curso, do material recebido e sua pertinência;
- c) atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites previstos no § 3º deste artigo;
- d) Envio ao Decanato de Ensino de Graduação e lançamento da carga horária validada no histórico escolar do aluno pelo DAARG.

§ 1º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Comissão de Avaliação do Colegiado do Curso será comunicado por escrito ao aluno, que tomará ciência do mesmo, podendo na ocasião ou, no máximo, nos três dias seguintes, formular pedido de reconsideração.

§ 2º A Comissão de Avaliação do Colegiado do Curso poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos por escrito ao aluno, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos e limites para o aproveitamento e cômputo de carga horária:

	ATRIBUIÇÃO DE CARGA	[REDACTED]
ATIVIDADE		
COMPLEMENTAR GRUPO	[REDACTED]	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1- ENSINO		
REQUISITO PARA A		

Disciplina não curricular [REDACTED] 30 horas/disciplina. cursada fora da UFRRJ e instituição atestando a aprovação, disciplina de Livre Escolha. [REDACTED]

64

Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, entre outras). Declaração atestando a condição de bolsista durante das atividades o semestre e o tipo de bolsa 30 horas/semestre. e apresentação de relatório

do estágio e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no semestre com o "de acordo" do

Estágios extracurriculares. Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário 30 horas por semestre. orientador de estágio.

Desenvolvimento  
Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre.

Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.

Realização de curso regular de língua estrangeira

Entrega do material ou declaração de docente atestar sua realização e sua relação com o ensino da disciplina. 20 horas por semestre.

de 10 horas por semestre.

material didático.

Participação em concursos de monografia.

10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares.

Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição. Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização.

referente ao semestre 30 horas participação.

GRUPO 2 – PESQUISA Bolsas de iniciação científica concedidas

Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado 30 horas /semestre. por

de pesquisa com  
produto final  
Apresentação  
(resenha,  
monografia)  
do  
relatório,  
produto artigo,  
10 horas por  
produto.

Desenvolvimento

	Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão	20 horas/artigo 05
Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro.	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro.	horas/artigo
Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios,	Fotocópia do texto publicado pelo evento eventos. Certificado de apresentação	10 horas/evento

Apresentação de trabalho científico em

65

GRUPO 3 – EXTENSÃO

Participação em programas e  
projetos de extensão.

Declarção do Decanato Extensão ou do responsável programa ou projeto e apresentação de relatório.	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares. Declarção participação.
Declarção ou Certificado de participação e apresentação relatório sobre o curso/oficin	ou Certificado de evento. 05 horas por

do evento.
------------

Declarção ou Certificado de  
10 horas por trabalho. 02

30 horas por projeto.	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	horas por evento.
-----------------------	--	-------------------

Realização de extensão ou  
em oficinas  
cursos de participação  
30 horas por semestre.

Participação como Certificado de apresentação trabalho e declaração do organizador
---

conferencista, mediador ou  
debatedor em eventos acadêmicos e científicos.  
participação no evento.

	acadêmicos, <u>culturais</u> de eventos	científicos, Declaração sociedade	da instituição ou responsável pelo evento 10 horas por	evento.
Organização		Declaração do Maestro do Coral da UFRRJ.		
Participação no Coral da UFRRJ		Declaração do Decanato de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.	5 horas por período letivo de participação	5 horas por período letivo de participação.
Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ		Declaração do Decanato de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.	4 horas por participação.	
Representação da UFRRJ em eventos esportivos <u>oficiais</u> .				
Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ.	Decanato de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT. 2 horas letivo. por período	Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e <u>social</u> .		Declaração beneficiada voluntário. da Instituição pelo trabalho Até 30 horas por participação, a critério da Coordenação do <u>Curso</u> .
Declaração do		<u>GRUPO 4</u>		
Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial.		Declaração da Secretaria dos Conselhos atestando a participação e a frequência do aluno no sem ou Portaria.	10 horas por semestre.	

§ 4º No período anterior à integralização do curso pelo estudante (penúltimo período), a Coordenação do Curso encaminhará à Divisão de Registros Acadêmicos a relação de alunos que desenvolveram Atividades Complementares e a carga horária atribuída.

§ 5º As Atividades Complementares passam a vigorar para os currículos dos Cursos de Graduação da UFRRJ, para os ingressantes a partir do primeiro período letivo de 2008. Para os Cursos de Graduação que já tenham esta componente curricular aprovada, esta tem vigência a partir da data de aprovação do Projeto Pedagógico e Matriz Curricular do Curso pelo CEPE.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

## ANEXO D – CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ  
REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (12.28.01.00.00.33)

### CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina ou Atividade Acadêmica) - EXTENSIONISTA

IINSTITUTO DE EDUCAÇÃO/COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:

Disciplina

Módulo  Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)  Bloco  Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR

<u>Disciplina</u> <u>Módulo</u> <u>Bloco</u>	Atividade Acadêmica	
	Atividade Integradora de Formação	
	Atividade de Orientação Coletiva	Atividade de Orientação Individual
CARGA HORÁRIA DE AULA		
TEÓRICA A DISTÂNCIA 15 - CARGA HORÁRIA DE AULA		
PRÁTICA PRESENCIAL - - CARGA HORÁRIA DE AULA		
EXTENSIONISTA		--
PRESENCIAL		
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE	---	
ACADÊMICA PRÁTICA		
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE	---	
ACADÊMICA		
EXTENSIONISTA		
CARGA HORÁRIA TOTAL 40		
Carga Horária Docente de Orientação (preencher quando do tipo		Atividade Acadêmica) 15 -

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

CORREQUISITOS

--	--

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

Informar temas abordados na disciplina. Apresentar na forma de tópicos, separados por pontos. Não deve ser alterado com frequência. Para tal, é exigida uma nova avaliação pelas mesmas instâncias usadas para a criação. componente curricular que contemple carga horária total ou parcial de extensão deverá inserir na ementa a expressão "desenvolvimento de prática extensionista".

Obs.: Caso o Componente Curricular seja do Tipo Bloco, informar para cada Subunidade: Nome, Código, Tipo (Disciplina ou Módulo), Carga Horária Teórica, Carga Horária Prática, Número de Avaliações e Ementa.

**OBJETIVO DA ATIVIDADE:** Desenvolver atividades interdisciplinares na área de Educação Ambiental, integrando ensino, pesquisa e extensão, promovendo a construção de materiais informativos, de divulgação, de orientação, ou de conscientização acerca dos problemas relacionados na temática para a população externa à universidade, preferencialmente em situação de risco ambiental, ou para alunos e alunas de escolas do entorno da universidade publicando e registrando tais produtos por meio de repositório do próprio curso.

**ORIENTAÇÃO:**  O docente responsável dirigirá a atividade através de encontros remotos semanais em dias letivos que ajudem ao planejamento, construção e realização das atividades de extensão previstas, que poderão ser apresentadas em atividade coletiva de culminância organizada em conjunto com os demais NEPES, integrando e expondo as construções e ações diretas, sob direção da vice-coordenação do Curso a cada período;  Tal atividade deverá ser registrada como atividade de extensão no SIGAA por cada professor orientador e referendada pela Coordenação de Curso;  A atividade só será considerada cumprida, pelos alunos que realizarem o plano de curso do professor no período, conforme SIGAA;  A metodologia de atividade de extensão para o público externo da universidade integra a carga horária de extensão no currículo do Curso, e para isso todo período o docente registrará sua atividade de extensão registrando os alunos matriculados como membros da equipe;

Diretrizes de atividades extensionista: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Indissociabilidade Ensino- Pesquisa Extensão; Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

<input type="checkbox"/> Comunicação ( <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Direitos Humanos ( <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente ( <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Tecnologia ( <input type="checkbox"/> Trabalho	Cumprir o planejamento de elaboração de produto de extensão; Realizar as atividades de estudo e pesquisa determinados pelo professor; Estar presente no momento de culminância das atividades dos NEPES no período em hora e local marcados pela coordenação de curso Publicar materiais físicos e/ou digitais nas redes sociais e/ou portal do Curso ou da Universidade com as temáticas do período.
--	--

- |  |   |
|--|---|
| 1. A área temática está contemplada<br>2. As atividades propostas envolvem a comunidade externa<br>3. As diretrizes definidas pela discente. | Política Nacional de Extensão ao protagonismo do Universitária estão <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM<br>contempladas 4. As categorias para creditação da extensão <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/><br>forma respeitadas NÃO<br>5. A metodologia da ação induz<br><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
|--|---|

--	--

Apresenta BIBLIOGRAFIA: (usar normas ABNT para as citações)

BÁSICA:

Incluir bibliografia adequada e atual disponíveis para o aluno na Biblioteca Central ou Setorial ou ainda com acesso livre na Internet.

COMPLEMENTAR:

Outras publicações disponíveis através do docente ou em bibliotecas que o aluno tenha acesso livre.

PERÍODICOS CIENTÍFICOS E OUTROS (opcional)

O conteúdo do programa pode ser respaldado por bibliografia adequada e atual, que inclua periódicos e textos científicos de revisão relevantes na área de conhecimento da disciplina.

70

(Anexar atas e parecer da Comissão Extensionista Setorial)

[Redacted]

..de de

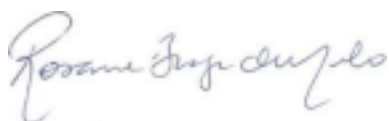
(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

Parecer da Comissão Extensionista Setorial do Instituto de Educação /UFRRJ

A atividade proposta está em consonância com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Extensão Universitária e atendendo as concepções extensionistas da UFRRJ definidas na Deliberação CEPEnº6/2022. A área temática está contemplada e a metodologia da ação induz ao protagonismo discente, além de envolver a comunidade externa. Sendo assim, a presente comissão profere parecer favorável.

Seropédica, 28 de dezembro 2022



Pela Comissão local de extensão do IE SIAPE  
1737790

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ  
REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (12.28.01.00.00.33)

**CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina ou  
Atividade Acadêmica) - EXTENSIONISTA**

IINSTITUTO DE EDUCAÇÃO/COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS



TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:

- Disciplina
- Módulo  Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)  Bloco  Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)



ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR

	Atividade Acadêmica			Atividade Integradora de Formação	
	Disciplina	Módulo	Bloco	Atividade de Orientação	
				Coletiva	Individual
CARGA HORÁRIA DE AULA					
TEÓRICA A DISTÂNCIA			15 -		
PRÁTICA PRESENCIAL			- -		
EXTENSIONISTA					- -
PRESENCIAL					
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE			- - -		
ACADÊMICA PRÁTICA					
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE			- - -	25	
ACADÊMICA EXTENSIONISTA					
CARGA HORÁRIA TOTAL			40		
Carga Horária Docente de Orientação (preencher quando do tipo					Atividade Acadêmica) 15 -

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)



--	--

--	--

--	--

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é preciso listar os códigos e seus respectivos nomes.

(Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

Informar temas abordados na disciplina. Apresentar na forma de tópicos, separados por pontos. Não deve ser alterado com frequência. Para tal, é exigida uma nova avaliação pelas mesmas instâncias usadas para a criação. componente curricular que contemple carga horária total ou parcial de extensão deverá inserir na ementa a expressão "desenvolvimento de prática extensionista".

--	--

Obs.: Caso o Componente Curricular seja do Tipo Bloco, informar para cada Subunidade: Nome, Código, Tipo (Disciplina ou Módulo), Carga Horária Teórica, Carga Horária Prática, Número de Avaliações e Ementa.

~~Apresentar objetivo geral e específico.~~

**OBJETIVO DA ATIVIDADE:** Desenvolver atividades interdisciplinares na área de Arte e Subjetividade, integrando ensino, pesquisa e extensão, promovendo a construção de materiais informativos, de divulgação, de orientação, ou de conscientização acerca dos problemas relacionados na temática para a população externa à universidade, preferencialmente em situação de risco estético, ou para alunos e alunas de escolas do entorno da universidade publicando e registrando tais produtos por meio de repositório do próprio curso.

~~Como se dará a orientação ao estudante nas atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes (docentes por área, periodicidade e formato)~~

**ORIENTAÇÃO:** O docente responsável dirigirá a atividade através de encontros remotos semanais em dias letivos que ajudem ao planejamento, construção e realização das atividades de extensão previstas, que poderão ser apresentadas em atividade coletiva de culminância organizada em conjunto com os demais NEPES, integrando e expondo as construções e ações diretas, sob direção da vice-coordenação do Curso a cada período; Tal atividade deverá ser registrada como atividade de extensão no SIGAA por cada professor orientador e referendada pela Coordenação de Curso; A atividade só será considerada cumprida, pelos alunos que realizarem o plano de curso do professor no período, conforme SIGAA; A metodologia de atividade de extensão para o público externo da universidade integra a carga horária de extensão no currículo do Curso, e para isso todo período o docente registrará sua atividade de extensão registrando os alunos matriculados como membros da equipe;

Diretrizes de atividades extensionista: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Indissociabilidade Ensino- Pesquisa Extensão; Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

- Comunicação (
- Cultura
- Direitos Humanos (
- Educação
- Meio Ambiente (
- Saúde
- Tecnologia (
- Trabalho

Cumprir o planejamento de elaboração de produto de extensão; Realizar as atividades de estudo e pesquisa determinados pelo professor; Estar presente no momento de culminância das atividades dos NEPES no período em hora e local marcados pela coordenação de curso. Publicar nas redes sociais e/ou repositório do Curso e/ou da universidade, os produtos digitais do período.

1. A área temática está contemplada
2. As atividades propostas envolvem a comunidade externa
3. As diretrizes definidas pela Política Nacional de Extensão Universitária estão contempladas
4. As categorias para creditação da extensão forma respeitadas
5. A metodologia da ação induz ao protagonismo do discente.

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

Apresenta BIBLIOGRAFIA: (usar normas ABNT para as citações)

**BÁSICA:**

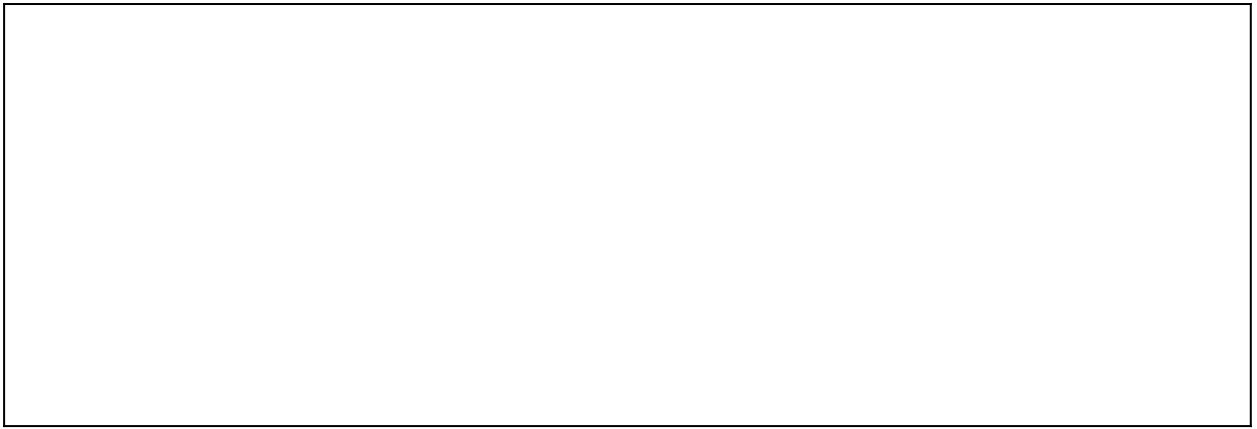
Incluir bibliografia adequada e atual disponíveis para o aluno na Biblioteca Central ou Setorial ou ainda com acesso livre na Internet.

**COMPLEMENTAR:**

Outras publicações disponíveis através do docente ou em bibliotecas que o aluno tenha acesso livre.

**PERÍODICOS CIENTÍFICOS E OUTROS (opcional)**

O conteúdo do programa pode ser respaldado por bibliografia adequada e atual, que inclua periódicos e textos científicos de revisão relevantes na área de conhecimento da disciplina.



(Anexar atas e parecer da Comissão Extensionista Setorial)



..de de

(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

Parecer da Comissão Extensionista Setorial do Instituto de Educação /UFRRJ

A atividade proposta está em consonância com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Extensão Universitária e atendendo as concepções extensionistas da UFRRJ definidas na Deliberação CEPEnº6/2022. A área temática está contemplada e a metodologia da ação induz ao protagonismo discente, além de envolver a comunidade externa. Sendo assim, a presente comissão profere parecer favorável.

Seropédica, 28 de dezembro 2022

Pela Comissão local de extensão do IE SIAPE  
1737790



Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é preciso listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

--	--

EQUIVALÊNCIAS
---------------

76

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é preciso listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

Informar temas abordados na disciplina. Apresentar na forma de tópicos, separados por pontos. Não deve ser alterado com frequência. Para tal, é exigida uma nova avaliação pelas mesmas instâncias usadas para a criação. componente curricular que contemple carga horária total ou parcial de extensão deverá inserir na ementa a expressão "desenvolvimento de prática extensionista".

--

Obs.: Caso o Componente Curricular seja do Tipo Bloco, informar para cada Subunidade: Nome, Código, Tipo (Disciplina ou Módulo), Carga Horária Teórica, Carga Horária Prática, Número de Avaliações e Ementa.

Apresentar objetivo-geral-e-específico:

OBJETIVO DA ATIVIDADE: Desenvolver atividades interdisciplinares na área de Segurança Alimentar, integrando ensino, pesquisa e extensão, promovendo a construção de materiais informativos, de divulgação, de orientação, ou de conscientização acerca dos problemas relacionados na temática para a população externa à universidade, preferencialmente em situação de risco social, ou para alunos e alunas de escolas do entorno da universidade publicando e registrando tais produtos por meio de repositório do próprio curso.

Como se dará a orientação ao estudante nas atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes (docentes por área, periodicidade e formato)

**ORIENTAÇÃO:** O docente responsável dirigirá a atividade através de encontros remotos semanais em dias letivos que ajudem ao planejamento, construção e realização das atividades de extensão previstas, que poderão ser apresentadas em atividade coletiva de culminância organizada em conjunto com os demais NEPES, integrando e expondo as construções e ações diretas, sob direção da vice-coordenação do Curso a cada período; Tal atividade deverá ser registrada como atividade de extensão no SIGAA por cada professor orientador e referendada pela Coordenação de Curso; A atividade só será considerada cumprida, pelos alunos que realizarem o plano de curso do professor no período, conforme SIGAA; A metodologia de atividade de extensão para o público externo da universidade integra a carga horária de extensão no currículo do Curso, e para isso todo período o docente registrará sua atividade de extensão registrando os alunos matriculados como membros da equipe;

Diretrizes de atividades extensionista: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Indissociabilidade Ensino- Pesquisa Extensão; Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

<input type="checkbox"/> Comunicação ( <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Direitos Humanos ( <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente ( <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Tecnologia ( <input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	Cumprir o planejamento de elaboração de produto de extensão; Realizar as atividades de estudo e pesquisa determinados pelo professor; Estar presente no momento de culminância das atividades dos NEPES no período em hora e local marcados pela coordenação de curso. Publicar os produtos em rede social, e/ou repositório do Curso ou da Universidade.
---	--

77

1. A área temática está contemplada Política Nacional de Extensão ao protagonismo do Universitária estão  SIM  SIM  SIM  SIM
2. As atividades propostas envolvem a comunidade externa para creditação da extensão  NÃO  NÃO  NÃO
3. As diretrizes definidas pela discente. forma respeitadas NÃO
5. A metodologia da ação induz
- SIM  NÃO

Apresenta BIBLIOGRAFIA: (usar normas ABNT para as citações)

**BÁSICA:**

Incluir bibliografia adequada e atual disponíveis para o aluno na Biblioteca Central ou Setorial ou ainda com acesso livre na Internet.

**COMPLEMENTAR:**

Outras publicações disponíveis através do docente ou em bibliotecas que o aluno tenha acesso livre.

**PERÍODICOS CIENTÍFICOS E OUTROS (opcional)**

O conteúdo do programa pode ser respaldado por bibliografia adequada e atual, que inclua periódicos e textos científicos de revisão relevantes na área de conhecimento da disciplina.

(Anexar atas e parecer da Comissão Extensionista Setorial)

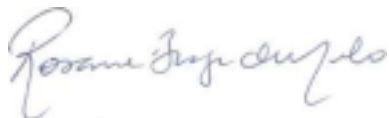
de de

(Local)

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

A atividade proposta está em consonância com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Extensão Universitária e atendendo as concepções extensionistas da UFRRJ definidas na Deliberação CEPEnº6/2022. A área temática está contemplada e a metodologia da ação induz ao protagonismo discente, além de envolver a comunidade externa. Sendo assim, a presente comissão profere parecer favorável.

Seropédica, 28 de dezembro 2022



Pela Comissão local de extensão do IE SIAPE  
1737790

78

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ  
REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (12.28.01.00.00.33)

**CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina ou  
Atividade Acadêmica) - EXTENSIONISTA**

IINSTITUTO DE EDUCAÇÃO/COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

[Redacted]

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:

Disciplina  
 Módulo  Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)  Bloco  Atividade Integradora de Formação (Atividade Coletiva)

[Redacted]

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR

	Atividade Acadêmica		Atividade Integradora de Formação		
	Disciplina	Módulo	Bloco	Atividade de Orientação	
				Coletiva	Individual
CARGA HORÁRIA DE AULA					
TEÓRICA A DISTÂNCIA	15				
PRÁTICA PRESENCIAL					
EXTENSIONISTA					--
PRESENCIAL					
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE					
ACADÊMICA PRÁTICA					
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE					
ACADÊMICA					
EXTENSIONISTA					
CARGA HORÁRIA TOTAL					

Carga Horária Docente de Orientação (preencher quando do tipo

Atividade Acadêmica) 15 -

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

--	--

EQUIVALÊNCIAS

79

Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo "E", bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo "OU". Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes.  
(Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)

--	--

Informar temas abordados na disciplina. Apresentar na forma de tópicos, separados por pontos. Não deve ser alterado com frequência. Para tal, é exigida uma nova avaliação pelas mesmas instâncias usadas para a criação. componente curricular que contemple carga horária total ou parcial de extensão deverá inserir na ementa a expressão "desenvolvimento de prática extensionista".

--

Obs.: Caso o Componente Curricular seja do Tipo Bloco, informar para cada Subunidade: Nome, Código, Tipo (Disciplina ou Módulo), Carga Horária Teórica, Carga Horária Prática, Número de Avaliações e Ementa.

Apresentar objetivo geral e específico.

OBJETIVO DA ATIVIDADE:

Desenvolver atividades interdisciplinares na área de Movimentos Sociais, integrando ensino, pesquisa e extensão, promovendo a construção de materiais informativos, de divulgação, de orientação, ou de conscientização acerca dos problemas relacionados na temática para a população externa à universidade, preferencialmente em situação de risco social, ou para alunos e alunas de escolas do entorno da universidade publicando e registrando tais produtos por meio de repositório do próprio curso.

Como se dará a orientação ao estudante nas atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes (docentes por área, periodicidade e formato)

#### ORIENTAÇÃO:

1. O docente responsável dirigirá a atividade através de encontros remotos semanais em dias letivos que ajudem ao planejamento, construção e realização das atividades de extensão previstas, que poderão ser apresentadas em atividade coletiva de culminância organizada em conjunto com os demais NEPES, integrando e expondo as construções e ações diretas, sob direção da vice-coordenação do Curso a cada período;
2. Tal atividade deverá ser registrada como atividade de extensão no SIGAA por cada professor orientador e referendada pela Coordenação de Curso;
3. A atividade só será considerada cumprida, pelos alunos que realizarem o plano de curso do professor no período, conforme SIGAA;
4. A metodologia de atividade de extensão para o público externo da universidade integra a carga horária de extensão no currículo do Curso, e para isso todo período o docente registrará sua atividade de extensão registrando os alunos matriculados como membros da equipe;